



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 130

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1956

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27 letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º 21, de 1956

Art. 1.º E' criado o Serviço de Cooperação, diretamente subordinado ao Diretor Geral, com as seguintes finalidades:

I) Prestar colaboração aos Senadores:

a) no recebimento das partes, anotando o motivo da visita, para conhecimento do Senador;

b) na redação de correspondência, podendo, quando necessário, socorrer-se do serviço de mecanografia da Diretoria do Expediente;

c) em entendimentos com repartições públicas e órgãos do serviço público sobre assuntos do interesse do Senado ou dos Senadores;

d) na obtenção de passagens e outras providências em casos de viagem;

e) na representação em atos oficiais ou sociais na Capital da República.

II — Desempenhar outras funções correlatas que lhe sejam cometidas pela Comissão Diretora.

Art. 2.º O Serviço de Cooperação será dirigido por um Chefe, designado pelo Diretor Geral, com aprovação do 1.º Secretário, e terá a lotação de funcionários fixada pela Comissão Diretora.

Art. 3.º A lotação do Serviço de Cooperação será feita com pessoal do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 4.º A alínea i do inciso I do art. 14 da Resolução n.º 4, de 1955, passa a ter a seguinte redação:

"i) colaborar, na esfera das suas atribuições com o Serviço de Cooperação".

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de julho de 1956.

JOÃO GOULART,

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27 letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º 22, de 1956

Art. 1.º E' posto à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, o Oficial Legislativo, classe "L", da Secretaria do Senado Federal, Dyrmo Jurandir Pires Ferreira, para ali exercer cargo em comissão.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de julho de 1956.

JOÃO GOULART,

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27 letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO  
N.º 23, de 1956

Artigo único. E' concedida aposentadoria a José Eustachio Luiz Alves, Redator, padrão PL-7, no cargo de Diretor de Serviço, padrão PL-2, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Senado Federal, em 31 de julho de 1956.

JOÃO GOULART,

Presidente do Senado Federal

### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Apolonio Salles — Presidente.

Vivaldo Lima — 1.º Secretário.

Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário

Carlos Lindemberg — 3.º Secretário

Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.

Neves da Rocha — 1.º Suplente.

Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

##### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Cezar Vergueiro — Vice-Presidente

Ary Vianna.

Alberto Pasqualini (1).

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (2).

Victorino Freire (3).

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães (4).

Othon Mäder.

Julio Leite.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Lino de Mattos.

##### Suplentes

Mendonça Clark.

Lima Guimarães.

(1) Substituído pelo Sr. Primo Beck.

(2) Substituído pelo Sr. Gaspar Veloso.

(3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.

(4) Substituído pelo Sr. João Arruda.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — As Sextas-feira, às 10 horas e 40 minutos.

#### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladarez

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

Secretário — João Alfredo Ravasos

de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

#### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).

Julio Leite — Vice-Presidente.

Sa Tinoco.

Remy Archer (3).

Lima Teixeira.

Carlos Saboia (2).

Tarcisio Miranda.

(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.

(2) Substituído por Fernandes Távora.

(3) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

#### Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.

2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezequias da Rocha.

4 — Gilberto Marinho.

5 — Mem de Sá.

6 — Mourão Vieira.

7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 14 horas.

**Comissão de Legislação Social**

Lima Teixeira — Presidente  
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
 Sebastião Archer.  
 Lima Guimarães.  
 Lino de Mattos.  
 João Arruda.  
 Paulo Fernandes (1).  
 (1) Substituído temporariamente por Francisco Gallotti.  
 Secretário — Pedro de Carvalho.  
 Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

**Comissão de Redação**

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.  
 3 — João Villasbôas (1).  
 4 — Ruy Carneiro.  
 5 — Mourão Vieira (2).  
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo Martins.  
 (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Saulo Ramos.  
 Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.  
 Secretária — Cecília de Rezende.

**Comissão de Relações Exteriores**

Georgino Avelino — Presidente.  
 João Villasbôas — Vice-Presidente.  
 Gilberto Maranhão.  
 Benedito Valladares.  
 Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.  
 Rui Palmeira.  
 Bernardes Filho.  
 Moura Andrade.  
 Secretário — J. B. Castelo Branco.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

**Comissão de Saúde Pública**

Sylvio Curvo — Presidente.  
 Pedro Ludovico — Vice-Presidente.  
 Mendonça Clark.  
 Saulo Ramos.  
 Fausto Cabral.  
 Secretária — Nathércia Sá Leitão.  
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Segurança Nacional**

Onofre Gomes — Presidente.  
 Caiado de Castro — Vice-Presidente.  
 Ary Vianna.  
 Francisco Gallotti (2).  
 Alencastro Guimarães.  
 Sylvio Curvo.  
 Maynard Gomes.

**EXPEDIENTE**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE ERITO PEREIRA**  
 CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILO FERREIRA ALVES**  
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II  
 Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
**AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**

**ASSINATURAS**

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 24,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 100,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.  
 — A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.  
 — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.  
 — O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.  
 Secretário — Romilda Duarte.  
 Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

**Comissão de Serviço Público Civil**

Prisco dos Santos — Presidente.  
 Gilberto Maranhão — Vice-Presidente.  
 Ary Vianna.  
 Caiado de Castro.  
 Mem de Sá.  
 Mathias Olympio.  
 Sá Tinoco.  
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.  
 Reuniões — Quintas-feiras.

**Comissão de Transportes e Comunicações e Obras**

**Públicas**  
 1 — Novaes Filho — Presidente.  
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
 3 — Francisco Gallotti.  
 4 — Gaspar Velloso.  
 5 — Coimbra Bueno.  
 Secretário — Francisco Soares Arruda.  
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissões Especiais**

**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.  
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.  
 Attilio Vivacqua — Relator.  
 Filinto Müller.  
 Secretário — José da Silva Lisboa.  
 Reuniões — Quintas-feiras.

**Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.  
 Ruy Carneiro.  
 Filinto Müller.  
 Francisco Gallotti.  
 Saulo Ramos.  
 Argemiro de Figueiredo.  
 Othon Mäder.  
 Kerginaldo Cavalcanti.  
 Júlio Leite.

**Deputados**

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.  
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
 Tarso Dutra.  
 Jefferson Aguiar.  
 Cunha Melo — Presidente.  
 Moury Fernandes.  
 Licurgo Leite.  
 Sílvio Sanson.  
 Lourival de Almeida.  
 Raimundo Brito.

**Comissões de Inquérito**

**Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.**

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.  
 Pedro Ludovico.  
 Fausto Cabral.  
 Argemiro de Figueiredo.  
 Kerginaldo Cavalcanti.  
 Ezequias da Rocha.  
 Secretário — Mlécio dos Santos Andrade.  
 Reuniões — quinta-feiras, às 16 horas.

**De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.  
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
 Attilio Vivacqua — Relator.  
 Alberto Pasqualini.  
 Lino de Mattos.  
 Secretário — Sebastião Veiga.  
 Reuniões — Quintas-feira.

**Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.**

Mathias Olympio — Presidente.  
 Domingos Velasco — Vice-Presidente.  
 Mendonça Clark — Relator.  
 Remy Archer.  
 Parsifal Barroso.  
 Coimbra Bueno.  
 Ezequias da Rocha.  
 Secretário — José Soares de Oliveira.  
 Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

**ATA DA 97.ª SESSÃO DA 12.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 31 DE JULHO DE 1956.**

**PRESENCIA DO SR. VIVALDO LIMA**

**Extraordinária**

AS 9 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:  
 Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leonida Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Jaibas Maranhão —

Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivanqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — arciso Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — benedito Valadares — Lima Guimarães — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Veloso — Francisco Gallotti — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º secretário, servindo de 1.º, declara não haver expediente.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para ser lido. Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito para a hora do expediente.

O Sr. Senador Almeida pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única da emenda substitutiva da Comissão ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 158, § 4.º do Regimento Interno) em virtude de requerimento n.º 425, de 1956, do Sr. Lima Teixeira e outros Srs. Senadores aprovado na sessão anterior, dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá. Comunico a V. Ex.ª que dispõe de cinquenta e três minutos para completar o tempo regimental a que tem direito.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores ouço eu, ao aqui chegar, dos lábios do eminente líder da Maioria que S. Ex.ª já tem sobre a mesa um requerimento para o encerramento da discussão do projeto.

Acrescentou-se, porém, o elegante e nobre tirano desta Casa que o requerimento leva a instrução de só ser lido ou sujeito à deliberação do Plenário depois de haver eu esgotado o tempo que o Regimento me concede. Trata-se, assim, de mais um gesto cavalheiresco e generoso.

Fu, entretanto, depois de uma noite de vigília cívica, de uma noite oratória, estou de tal forma fatigado e exausto que não sei até que ponto sou alvo de homenagem ou até que ponto sou vítima de um castigo.

Esta suma distinção faz-me lembrar episódio que ouvi atribuído ao grande poeta João de Deus, pauperizado que era, e que foi, certa feita, agraciado com alta comenda como prêmio pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados às letras por-

tuguêsas. O poeta estava — é evidente — profundamente garto pela honraria. Mais que isso, porém echava-se temeroso do pagamento dos emolumentos e taxas que as comendas impunham.

Desa forma, ao dirigir ao Rei, para agradecer-lhe a distinção, declarou: "Majestade, aqui estou eu, penhoradíssimo com a comenda que recebi".

O Rei, que não era tólo, percebendo o duplo sentido da frase, deu-se pressa em acrescentar: "A comenda foi-lhe concedida livre de ônus e taxas". — A essa altura, João de Deus retrucou: "Neste caso, não estou enhoradíssimo, mas apenas gratíssimo".

Comigo dá-se o contrário. Não estou grato ao nobre Líder da Maioria; estou penhoradíssimo e, mais do que penhorado, hipotecado fundido, pelo dever de agradecer a S. Ex.ª este fardo que me atira sobre os depauperados ombros, na satisfação de um dever, penoso para para quem o cumpre, mais ainda para VV. Ex.ªs, que me têm de ouvir (Não apoiado).

O SR. MEM DE SA — Obrigado aos meus caros colegas.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.ª não tem por que agradecer. A Maioria, creio mesmo o Senado todo queria tudo queria ter a satisfação de ouvir sua palavra e o fardo é muito leve para a capacidade de combate que o nobre colega já demonstrou em plenário.

O SR. MEM DE SA — Agradeço ainda estas novas manifestações. A minha capacidade de combate, entretanto esta sem forças físicas e V. Ex.ª parece que conta com isto. Quer vencer-nos pelo cansaço já que não o pode fazer pelos argumentos.

O Sr. Filinto Müller — O cansaço é igual para todos, nobre Senador.

O SR. MEM DE SA — Mas V. Ex.ª é um gigante — como ainda ontem, tão justamente, foi denominado — capaz de aluir as colunas deste templo.

O Sr. Rui Palmeira — Colunas que já estão aliás ameaçadas.

O Sr. Filinto Müller — Tamanha não é documento, e o nobre enador Freitas Cavalcanti sabe muito bem disso.

O SR. MEM DE SA — O tamanho de V. Ex.ª mal dá idéia das forças que realmente concentra.

O Sr. Novaes Filho — Permite-me o nobre orador um aparte. (Assentimento). Já que V. Ex.ª relembra a condecoração de grande poeta, português devo dizer que, desde ontem, o ilustre Líder da Maioria, nosso caro amigo Senador Filinto Müller, vem recebendo todas as condecorações da simpatia, apreço e admiração da Minoria parlamentar.

O Sr. Filinto Müller — Estou "penhoradíssimo" com essas manifestações, incluindo as que V. Ex.ª ainda há pouco — segundo me disseram, pois não me encontrava no recinto na ocasião — me conferiu. Estou penhoradíssimo, hipotecado e também fundido, como disse o nobre Senador MEM de Sá.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex.ª, aliás vem tendo o grande privilégio de resistir e ser homenageado, a cada instante.

O R. MEM DE SA — Parece, então, que os mazoquistas somos nós, que soframos o castigo de S. Ex.ª e ainda o homenageamos (Riso).

Dizla eu Sr. Presidente, faz poucas horas, que a Oposição estava cumprindo um dever, de todos o mais alto e urgente — o da defesa da Democracia. Realmente essa a missão que ora cumprimos defendemos a Democracia, que será palavra vã se não resultar da organização de uma ordem jurídica, e esta, necessariamente, deve ser civil.

Estamos aqui, precisamente, envidando esforço supremo para que se robusteça o poder civil no País e para que afoixe e debilite o mili-

tar, que se hipertrofia e cada vez mais extravaza.

A origem da iramitação do Projeto n.º 30 é sugestiva nos ensinamentos que contém: É sugestiva porque denota o enfraquecimento e mais que o enfraquecimento, a omissão ou a capitulação do poder civil.

O Sr. Presidente da República não aparece no projeto que ora está sendo a sua marcha final.

É o grande ausente, no meio deste drama, que há mais de uma semana empolga a Nação. O Presidente da República não existe para esse projeto. Não se sabe mesmo se tem qualquer idéia ou ponto de vista no que concerne ao problema aqui fo-

cado.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Terá oportunidade de se manifestar, quando da sanção ou do veto. Esse o momento constitucional para o pronunciamento do Presidente da República.

O SR. MEM DE SA — O nobre Senador por Minas Gerais quer reformar a Constituição para tirar do Presidente da República o poder de iniciativa.

O Sr. Lima Guimarães — Não era necessária, porque esta já a tomara o Sr. Senador Calado de Castro.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.ª é mais opositorista que os que mais o sejam. Quer que o Presidente da República, daqui por diante, só apareça na elaboração legislativa, quando da sanção.

O Sr. Lima Guimarães — Não foi esse o teor da minha intervenção. Disse que quanto a esse projeto, o Presidente da República não teria que tomar qualquer iniciativa, porque um Senador a quem assiste direito qual já a tomara. Uma vez o Projeto nas Casas do Congresso só se deve pronunciar quando da sanção ou do veto. Fora disso, seria intervenção indébita, contra a qual a Maioria e Minoria protestariam imediatamente.

O SR. MEM DE SA — Vejam nobres Senadores que grande fariseu temos aqui. O nosso querido e ilustre mineiro leva o seu horror à intervenção do Poder Executivo.

O Sr. Lima Teixeira — Não é horror; é respeito à Constituição. Os poderes são independentes.

O SR. MEM DE SA — ... até o ponto de querer que ele não seja ouvido nem cheirado, em qualquer que seja a transmissão do projeto.

O Sr. Lima Guimarães — Estou defendendo a princípios constitucionais. O Sr. Primo Beck — O nobre orador permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita honra.

O Sr. Primo Beck — V. Ex.ª interpreta mal o aparte do ilustre representante de Minas Gerais quando S. Ex.ª diz que não é da iniciativa do Presidente da República. Meu caro clega representante do noss querido Rio Grande do Sul não posso me conformar em a afirmativa de V. Ex.ª de que a Nação está suspensa. Temos uma semana de trabalhos decorrentes desse projeto de aproveitamento de generais. V. Ex.ª deve compreender que, numa Casa em que sempre imperou a sobriedade, a pont de ser chamada "Casa dos Pais da pátria", manifestações como as que se têm ouvido desde ontem, é que perturbam o progresso; não deixam em suspenso a Nação. Perturbam os que concorrem para seu progresso, quer na indústria, quer na agricultura, porque procuram saber o que o "país da pátria" está resolvendo. Há dois meses ouço, nesta Casa, que o noss caro Brasil se está desagregando. Tenho medo mesmo que, de um momento para

outro a cúpula deste edifício venha a ruir...

O SR. MEM DE SA — Esmague a todos nós.

O Sr. Primo Beck L. e tirar do recinto apropriado, os "os pais da Pátria". V. Ex.ª deve compreender que os trabalhos precisam ter certo limite.

Deve aqui preponderar a sobriedade. Ao Senado cabe aplicar o último recurso a todos as iniciativas legislativas do País. A expressão usada pelo ilustre representante de Minas Gerais não foi bem apreendida por V. Ex.ª, quanto a que as iniciativas de quaisquer medidas de caráter eminentemente legislativo compete ao Poder Legislativo e não ao Presidente da República. É claro que este tem seus porta-vozes, tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados e está sabedor. Forçadamente trocará idéias com os líderes da maioria desta e da outra Casa do Parlamento. Portanto, repito, V. Ex.ª não apreendeu bem a exteriorização do pensamento do representante de Minas Gerais. Peço perdão ao meu prezado e querido colega, representante do nesso amado Rio Grande do Sul, por tem pronunciado o discurso paralelo ao de V. Ex.ª, aliás notável como todos que proferiu desde ontem. Peço a atenção de V. Ex.ª para o seguinte: nesta Casa as expressões de um Senador, daquelas que é chamado "pai da pátria", devem ser meditadas e contabalancadas, porque o Brasil não significa só o Poder Legislativo; é um conglomerado de todos esses que se dizem brasileiros e trabalham pelo progresso do seu país. Através da Imprensa, os trabalhos que estão se desenrolando nesta Casa, se estendem pelo país. Peço vênha ao prezado colega — para exteriorizar meu pensamento — em certo momento os trabalhos não estiverem à altura da sobriedade desta Casa.

O SR. MEM DE SA — Agradeço o auxílio que este bom samaritano veio trazer ao meu discurso.

O Sr. Primo Beck — Não me tenho como bom samaritano; sou, apenas, um par desta Casa igual a todos aqueles que aqui estão.

O SR. MEM DE SA — V. Excelência sabe que o bom samaritano é expressão consagrada para todos aqueles que ajudam a carregar um fardo ou uma cruz. Ora, V. Ex.ª foi um bom samaritano, porque me deu um empurrãozinho muito agradável na subida do meu calvário oratório. Vou, ainda, ter oportunidade de corresponder à ficalguia de V. Ex.ª respondendo ao que se contém nas observações de sua intervenção como sempre prudente, comedida e meditada.

Sei eu perfeitamente — e a minha ignorância de Direito constitucional não val ao ponto de desconhecer ponto tão importante — que as proposições legislativas podem ter — desde que a Carta Magna do país assim estipule — iniciativa ou do parlamento ou do Poder Executivo. Sei que no caso vertente, em face da Constituição, era licita a iniciativa legislativa e se não o fosse, teria morrido no nascedouro, fulminada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não se discute aqui, nem eu jamais imaginei discutir a legitimidade da competência do eminente Senador Calado de Castro ao apresentar o seu projeto.

O Sr. Primo Beck — Permite Vossa Excelência mais outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Primo Beck — Não podemos discutir nem mesmo entrar neste terreno. Estaríamos aqui fazendo o mero papel de representantes do pensamento do Executivo, nós da Maioria e V. Ex.ª da Minoria se, ao tomarmos a iniciativa deste caso tivéssemos que correr ao Calado para ouvir

de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República ou alguém que por S. Excelência falasse. Imagine V. Ex.<sup>a</sup> se tivéssemos que recorrer à sabedoria dos dignos companheiros, dos líderes e dos mentores políticos de VV. Excelências. Esta Casa não seria mais um órgão de administração legislativa. Aqui, simplesmente — pe-m-ta-me V. Ex.<sup>a</sup> a expressão — estaremos fazendo um papel não adequado a aquele que o eleitor nos deu nas urnas, que é o de representar a opinião do povo nesta Casa e na Câmara Federal.

O SR. MEM DE SA — Muito grato à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>. Como dizia, não discuto a legitimidade da iniciativa do eminente Senador Calado de Castro. Desejo acentuar — ainda o faço — é preciso se, afeito — a omissão completa do Presidente da República a respeito de um problema da importância que se está dando a este.

Tem-se dito e, mais do que d'ito, tem-se comprovado, pela maneira de proceder, que esse projeto é de mais alta relevância; tem significação profunda sobre a ordem constituída e a estabilidade das instituições.

Ora, projeto dessa monta, de tal transcendência, via de regra, deve partir do Poder Executivo, tanto mais que o Presidente da República é o Comandante supremo das Forças Armadas.

Se o projeto corresponde a uma necessidade imperiosa dessas Forças Armadas, o curial seria que o Comandante — Chefe das Forças Armadas — o Presidente da República — fosse o autor da proposição, exercendo a faculdade constitucional da iniciativa e, no caso, a faculdade constitucional da iniciativa coincidiria com o cumprimento do dever daquele que é o responsável pela ordem pública.

O Sr. Presidente da República, porém, omitiu-se; o Chefe do Executivo não existe para este Projeto. No entanto, é o meu querido companheiro de representação riograndense, Senador Primio Beck, quem reconhece a repercussão que este debate está tendo em todo o país, repercussão que S. Ex.<sup>a</sup> traça em cores bastante tôrvas, enfatizando-se numa corrente pessimista, que se chora profundamente com o otimismo dominante nas esferas oficiais.

O Sr. Primio Beck — Não apoiado! Não sou pessimista. Declarei apenas que, há dois meses, estou nesta Casa, e só ouço lamúrias, que o país se está desagregando...

O SR. MEM DE SA — Não. Vossa Excelência disse que o Brasil se estava decompondo.

O Sr. Primio Beck — Só ouço dizer que tudo está errado, que o País se está aproximando do período da agonia.

Não ouvi, porém, até hoje, uma só palavra que dissesse: para esses males, esses são os remédios apontados. É o que afirmei desde que entrei para esta Casa, tendo ouvido que o país está mal, por isto ou por aquilo, ou em finanças ou por ato do Legislativo, por um ato pelo qual se pretende aproveitar, um oficial superior. Esse ato, parece-me, poderia ser tomado como — vamos dizer — rotineiro. A Oposição, entretanto, entende que apenas este ato é suficiente para trazer a desagregação às Forças Armadas, lutas civis no país. Isto, meu nobre colega pelo Rio Grande do Sul, é o que devemos evitar proferir, pois os brasileiros que nos escutam ficam alertas, preocupados com tais declarações gravíssimas que, há uma semana, se estão proferindo, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Se não me pude ou não tive o grande privilégio de-me fazer entender por Vossa Excelência, neste instante, retifico o que disse.

O SR. MEM DE SA — Realmente, não tenho percebido bem. Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> apenas critica as que não compartilham do risco, risco e inegotável otimismo que tanto caracteriza o Sr. Presidente da República; vejo que V. Ex.<sup>a</sup> homem de indústria e de negócios, acha que todas as coisas vão pelo melhor aos municípios; que nada há a corrigir nem modificar no Brasil.

O Sr. Primio Beck — Também não declarei isso a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MEM DE SA — ... que nossa situação financeira é magnífica.

O Sr. Primio Beck — Declarei a V. Ex.<sup>a</sup> que, apontados os males, devem ser apresentados os remédios para corrigi-los. Aate hoje entretanto, nestes dois meses que aqui estou, não foi apontado nenhum remédio.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite o nobre orador um aparte? O SR. MEM DE SA — Estejam à vontade; a mesa está posta; sirvam-se.

O Sr. Primio Beck — Então, feito; vamos ao jogo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Ex.<sup>a</sup>, caro Senador Primio Beck, há-de permitir-me declarar que faz uma injustiça às forças oposicionistas do Congresso. Os males têm sido apontados pela Oposição e os remédios, também, imediatamente sugeridos. Ainda há poucos dias, ouvimos, na Câmara dos Deputados, discurso notável, objetivo, versando matéria financeira.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente; discuro o profano pelo nobre Deputado Herbert Levy

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O nobre Senador que ocupa a tribuna neste momento, proferiu discurso igualmente objetivo, há poucos dias, mostrando — esse o caráter da oposição oposicionista — a necessidade que tinha o Governo de lançar mão de medidas restritivas das despesas públicas.

O Sr. Primio Beck — Essa medida poderá ser, oportunamente, adotada, quando votarmos o Orçamento. Aliás, delas já lançamos mão, quando votamos o aumento do Imposto sobre a renda.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A iniciativa, — permita-me que o diga — foi errada. Quanto ao Orçamento, já o Executivo o envia para o Congresso deficitário. Refiro-me às medidas necessárias à vida econômica e à restauração das finanças do país que, até agora, não foram sugeridas ou adotadas pelo Governo. A oposição, porém, sem ter esse dever, ofereceu sugestões objetivas necessárias à restauração da ordem econômica e financeira. Desculpe o nobre orador tão longo aparte.

O SR. MEM DE SA — Muito grato pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Rui Palmeira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SA — Antes de conceder o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, desejo lembrar que, na Câmara dos Deputados, as melhores proposições legislativas, com objetivos de ordem prática, versando os mais graves problemas econômicos e financeiros, procedem das fileiras de Oposição.

Ouçõ agora o aparte do meu eminente companheiro das Alagoas.

O Sr. Rui Palmeira — A cada momento estamos ouvindo críticas, muitas vezes brilhantes, ao papel da Oposição, porque ela não leva ao Governo soluções para as suas dificuldades. Mas, pergunto: é essa a missão da Oposição? Nossa missão é de vigilância, a fiscalizadora, é de crítica e análise. Não podemos tirar do Governo a oportunidade de aplicar suas idéias e realizar seus planos. Nós nunca o embarçamos; apenas reclamamos, vimos reclamando que o Governo tenha planos, tenha ação.

Por que se exige de nós esse procedimento?

O Sr. Fernandes Távora — E quando o Governo não tem planos nem ação?

O Sr. Rui Palmeira — A culpa não é da Oposição.

O Sr. Novaes Filho — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não; a mesa está posta, como já disse.

O Sr. Novaes Filho — Acredito tenha havido certa impropriedade de expressão por parte do nobre representante do Rio Grande do Sul, que se vem mostrando tão fidalgo, ao criticar a atuação da memória desta Casa, que reflete apenas o cumprimento do nosso dever parlamentar. Desejo, contudo, declarar que algumas fórmulas nós, da maioria, temos indicado; apenas não podemos aviá-las, porque as farmácias estão do lado de lá.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> pela preciosa colaboração.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte. (Assentimento do orador). Posso levar o nobre Senador Novaes Filho à farmácia, quando S. Ex.<sup>a</sup> o desejar.

O SR. MEM DE SA — Para que?

O Sr. Victorino Freire — Para aviar a receita.

O SR. MEM DE SA — Ah! Podia ser para dar-lhe um veneno. (Risos)

O Sr. Victorino Freire — Não! Para venenos há a fiscalização da medicina.

O Sr. Primio Beck — Nós, os brasileiros, não devemos pensar em venenos para o nosso estimado país, mas no aviamento de boas receitas destinadas a minorar os males — que eu também admito de nossa terra. Neste ponto estou de pleno acordo com o digno representante maranhense.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, retomo, finalmente, o fio deste novelo...

O Sr. Novaes Filho — Depois de justo e merecido descanso.

O SR. MEM DE SA — ... que valendo a minha oração, nesta sessão final da discussão do Projeto de autoria do nobre Senador Calado de Castro.

O que é preciso acentuar, sublinhar, ressaltar é que o Presidente da República se omitiu. Não se tratava, no caso, apenas do exercício de uma faculdade; tratava-se, evidente e indiscutivelmente, do cumprimento de um dever. Era ao Poder Executivo que normalmente deveria ter cabido a iniciativa da proposição. Por que? Porque, segundo se tem afirmado e repetido, incansavelmente, atende ela a uma necessidade imperiosa das Classes Armadas. O eminente Líder da Maioria demonstrou, com sua redobrada autoridade, tratar-se de assunto considerado e estudado há muitos anos. O Sr. Presidente da República, entretanto, como de outras feitas e a propósito de outros episódios, desaparece do cenário.

É como se fosse um fantasma. Inexiste. Não só ele, todo o ministério, inexistem.

A proposição brota da Câmara dos Deputados, de dois ilustres representantes populares. São esses dois Deputados que descobrem a tremenda lacuna na legislação. São eles que se apercebem da terrível falha que havia na organização militar de defesa das instituições. São eles que, de repente, tocados pela luz do Espírito Santo, descobrem a necessidade de salvar o Brasil, através de determinada proposição que até aquele momento não ocorrera ao Poder Executivo ou ao Ministro da Guerra. São esses dois Deputados, portanto, os verdadeiros descobridores de pedra filosofal que recomporá todas as dificuldades da situação e da nossa estabilidade constitucional.

O Sr. Primio Beck — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Primio Beck — A iniciativa pertiu de dois Deputados que representam as opiniões preponderantes no país; um do Partido Social Democrático e outro da União Democrática Nacional.

O SR. MEM DE SA — Qual?

O Sr. Primio Beck — O General Flores da Cunha.

O SR. MEM DE SA — Perdão! O General Flores da Cunha, ao que estou informado, deixou de pertencer à UDN.

O Sr. Primio Beck — Até agora, não. É um deputado com a legenda daquele partido.

O SR. MEM DE SA — Foi eleito por essa legenda, mas não sei se ainda integram a bancada da União Democrática Nacional.

O Sr. Primio Beck — Se V. Excelência não sabe, como poderei eu saber?

O SR. MEM DE SA — Então, não afirme.

O Sr. Primio Beck — O General Flores da Cunha está na Câmara dos Deputados como representante eleito pela União Democrática Nacional.

O SR. MEM DE SA — Eleito pela UDN, mas não sei, repito, se continua integrando essa bancada.

O Sr. Primio Beck — V. Ex.<sup>a</sup> não pode saber, mesmo porque aquele Deputado não pertence ao seu partido.

O SR. MEM DE SA — O nobre colega também ignora a atual situação daquele parlamentar.

O Sr. Primio Beck — Ignoro. Entretanto, não há expressões ou manifestações em contrário. Portanto, é de presumir-se que são dois Deputados representando dois grandes partidos na Câmara Federal!

O SR. MEM DE SA — Não interessa o aspecto. São dois Deputados. Bastaria que um só tivesse apresentado a proposição. O que desejo acentuar e o estava fazendo, é que o Poder Executivo não se tinha dado conta do abismo junto ao qual estava deitado e dormia, inocentemente.

O Sr. Fernandes Távora — V. Excelência dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador) — O nobre colega aludiu a uma intervenção do Espírito Santo neste caso, provocando um milagre com aqueles dois ilustres Deputados. Julgo que o Espírito Santo não se envolveria em assunto desta natureza. Costuma dizer coisas mais limpas.

O SR. MEM DE SA — Acredito e peço perdão ao Espírito Santo por tê-lo envolvido neste problema.

O Sr. Fernandes Távora — Pode ter sido um outro espírito santo qualquer, um espírito das trevas, por exemplo.

O SR. MEM DE SA — Em todo o caso, um espírito iluminou os dois deputados para que percebessem aquilo que o Executivo não divisara.

O Sr. Fernandes Távora — Só houve um espírito que os iluminou: o do General Henrique Lott.

O SR. MEM DE SA — Estava o Poder Executivo desatento, despreocupado, sem se dar conta das fauces hiantes do abismo que o espreitava quando aqueles ilustres representantes populares apresentaram a sua proposição. Em fase dos inconvenientes que ela continha, outro eminente parlamentar, o nobre e digno Senador Calado de Castro, houve por bem formular de maneira diversa o princípio que se tinha em vista, corrigindo os defeitos do projeto da Câmara dos Deputados.

O ilustre colega pelo Distrito Federal afirmou e, portanto, não é possível qualquer dúvida a respeito — que procedeu por iniciativa própria, sem ouvir ninguém do Governo, apenas consultando alguns colegas de

farda, com o objetivo que já assinala, de realizar uma cirurgia plástica no monstrengo que se estava gerando.

Desejo, pois, fique bem claro, bem certo, sabido e positivo que o Governo se omitiu; não tomou a iniciativa. E aqui sobrevém a primeira interrogação: se o projeto é tão importante, se representa tanto, se significa a segurança das instituições, como não havia ainda o Ministro da Guerra se apercebido da necessidade premente de apresentar o remédio para o mal de que sofria as Classes Armadas? Esta pergunta não fica sem resposta, porque a verdade conhecida, sabida, indiscutível é que o Ministro da Guerra se, evidentemente, não teve parte na elaboração do Projeto Caiado de Castro, não estava e está interessado e inteiramente urgido desta solução legislativa. Ela é imperiosa para a resolução dos problemas particulares da sua organização militar — e eu sublinho: da sua particular organização militar, não da organização militar brasileira. E tanto estava interessado que a Maioria — que deve refletir o pensamento do Governo e o reflete fielmente — não obstante a falta de iniciativa do Poder Executivo, passou a agir com o empenho, o esforço, o afã e o entusiasmo que só as proposições do verdadeiro intendente do Poder Executivo lhes podem inspirar.

O Sr. Primo Beck — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Todos ouvimos ontem, a manifestação do Líder da Maioria desta Casa, em aparte ao nobre e querido companheiro, Senador Daniel Krieger, que dizia ser objetivo precipuo da Minoría, nesta Casa, a oposição a atos administrativos de tal natureza.

O SR. MEM DE SA — O ato não é administrativo, é legislativo.

O Sr. Primo Beck — É ato administrativo. O Poder Legislativo é um apêndice da administração pública do país. Nós, como legisladores, administramos também o país, fornecendo à Nação as fontes de Receita, aconselhando e orientando o Poder Executivo para que tome tais e quais providências. Dizia eu que o digno representante da Maioria desta Casa, naquele aparte declarou que também aquela corrente entendia de levar a sério a proposição do Senador Caiado de Castro. São portanto — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir — duas forças que se entre-chocam. Precisamos, além do mais ser muito cautelosos nas nossas manifestações, nas exteriorizações, de nossos pensamentos. Ainda ontem assistimos — peço vénia para o declarar — a debates em que foram usadas expressões que nos poderão trazer, não digo ebulições, mas perturbação no progresso, e no bom andamento e circulação das riquezas públicas do país, fonte de sua felicidade. Era o que desejava dizer a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MEM DE SA — Registro, com o devido respeito, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>; embora ressalve a minha total discordância dos conceitos finais que emitiu.

Não se pode, de forma alguma, imputar aos brilhantes oradores da Oposição, nesta Casa o intuito de perturbação da ordem, de intranquilidade pública. Ao contrário, sua atuação — é o elegante líder da Maioria quem o proclama — se tem cingido às mais estritas normas de cortesia parlamentar e à mais serena prudência, nas manifestações de seu pensamento.

O Sr. Filinto Muller — E com alta dignidade.

O SR. MEM DE SA — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

O país nada tem que temer da Oposição; só lhe tem que agradecer

a vigilância, a resistência, a tenacidade com que vem cumprindo as suas obrigações constitucionais. Por certo, há de reconhecer que não faltaram vozes de aviso prudente, da admoestação amistosa, da advertência solene, pedindo a atenção dos dignos e eminentes Senadores integrantes da Maioria para os riscos a que se sujeita o Congresso, para os futuros possíveis perigos que pesam sobre a Nação, com andamento em regime de urgência super-sônica de projetos desta natureza.

Quero pedir a atenção do Senado para que quem está assumindo a responsabilidade dessa lei de favor, dessa lei de cunho pessoal, dessa lei de prêmio a uns para castigo de outros é o Congresso Nacional, através da sua maioria.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Advirto o nobre orador de que falta apenas um minuto para o término do tempo regimental de que dispõe.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> será, como sempre, atendido, com o acatamento que merece, embora meu discurso não tenha tomado 53 minutos, mas, apenas um décimo desse tempo; e restante partilhei fraternalmente com meus ilustres colegas.

Como dizia, é o Congresso que assume a responsabilidade. O Poder Executivo, o Presidente da República se omite, deixa de cumprir com seu dever; o Congresso pressuroso, apodada e freneticamente é que disputa a honra de assumir; integralmente, a responsabilidade por uma proposição que traz, entre outras consequências, o apoucamento do poder civil e o reforçamento do poder Militar.

O Brasil, Sr. Presidente, hoje mais do que nunca, precisa do poder civil, poder em mãos de civis. Quando me refiro a civis, envolvo também os militares, como o Senador Filinto Muller e Caiado de Castro, que abandonam a caserna para envergar o traje de paisano e com ele partilhar da mesma vida, dos mesmos deveres e obrigações, despidos de toda a força e autoridade que as armas emprestam.

O Sr. Novais Filho — V. Ex.<sup>a</sup> não pode deixar de mencionar, também o General Onofre Gomes, alta figura do Parlamento.

O SR. MEM DE SA — Perfeitamente, e muitos outros que aqui estão, nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Precisamos, Sr. Presidente, de reforço do poder civil. O Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, deveria ser muito grato, gratíssimo, mesmo, a uma Oposição que longe, muito longe de perturbar o regime ou de lhe desejar desgraça, só se empenha em que Sua Excelência exerça o cargo que a Nação lhe confiou, na plenitude de suas prerrogativas.

O Sr. Victorino Freire — O Presidente da República o está exercendo.

O SR. MEM DE SA — Que S. Ex.<sup>a</sup> exerça o poder civil sem tutelas militares, por demais ostensivas e quase ultrajantes à Nação. Sua Excelência só poderia ser grato — repito — a uma oposição que combate lei de reforço do aparato militar, que lhe subtrai a substância do poder, que o torna um pupilo, um tutelado ou curatelado, sem força de vontade, sem força de querer, para o exercício pleno de suas, não apenas prerrogativas, mas obrigações para com o povo que o elegeu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MEM DE SA — Esta a significação mais íntima do Projeto. O que se tem em vista com sua aprovação — é sabido, confessado e indiscutível — é

a permanência de determinado General na ativa. Por que? — Porque esse oficial é o único que interessa ao Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. Fernandes Távora — Faz parte da engrenagem de 11 de novembro.

O SR. MEM DE SA — Com esse ato, há evidente injúria aos outros oficiais Gerais que integram nossas Forças Armadas, consideradas inaptos ou inconvenientes ao exercício de determinada comissão, que somente nas mãos de um pode estar, para tranqüilidade do detentor de tudo o poder — o Sr. Titular do Ministério da Guerra.

O Sr. Primo Beck — Não apoiado.

O SR. MEM DE SA — Concedo, agora, o aparte com que muito me honrará o nobre Senador Caiado de Castro.

O Sr. Caiado de Castro — As conclusões de V. Ex.<sup>a</sup> correm apenas a sua conta.

O Sr. Filinto Muller — Exatamente.

O Sr. Caiado de Castro — Não existe que o autorize a afirmar que os demais Gerais do Exército não estão em condições de comandar. Igualmente, nada há que possa levá-lo a concluir que o Sr. Presidente da República não confia nesses oficiais superiores. Como afirmei, na ocasião em que apresentei o projeto, apenas ocorre a circunstância de que, no momento presente, não se deve mudar de homens.

O SR. MEM DE SA — Por que? O timoneiro é o Ministro da Guerra. Trata-se, no caso de mudar apenas um remador.

O Sr. Caiado de Castro — O Comandante da Zona é o responsável pela segurança de toda a Capital da República. O Governo, por esta ou aquela razão, não julgou conveniente mudar o titular do posto, e ninguém melhor do que o Chefe Supremo da Nação é capaz de conhecer da oportunidade ou da inoportunidade de manter determinado comandante.

O SR. MEM DE SA — Por que, então, o Executivo não apresentou a proposição? Ainda outra pergunta: o General Zenóbio da Costa, que participou, ombro a ombro, com o General Odílio Denys, da marcha triunfal de 11 de novembro, não merece a mesma confiança do Sr. Ministro da Guerra?

O Sr. Victorino Freire — Todos merecem confiança.

O Sr. Caiado de Castro — Perfeitamente, todos são dignos de confiança.

O SR. MEM DE SA — A pergunta é inocente.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que o tempo regimental foi ultrapassado de seis minutos.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, vou terminar com a personalidade da anedota castelhana: *Ni se puede preguntar!* (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

Pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Par explicação pessoal) — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, direi, apenas, algumas palavras para explicação pessoal.

Ontem, no decorrer dos debates, informei que o Sr. Ministro da Guerra tinha sido ouvido; não disse, porém, que me havia entendido com S. Ex.<sup>a</sup>.

Declarar ao Senado que, desde que o General Távora Lou assumiu a pasta e fora eleito senador, jamais tive a qualquer entendimento político com as autoridades militares.

O Sr. Ministro da Guerra foi ouvido pelo Sr. Presidente da República e eu, mais tarde, telefonando para o seu gabinete falei com o representante, daquele titular, seu oficial de ligação, para tratar de assunto alheio à política. Acidentalmente, conversamos sobre o caso em foco, quando me foi manifestada a estranheza pela diferença entre a redação final e a proposição original, esta do conhecimento do chefe do Executivo e que havia sido enviado aos Ministros militares, recebendo o apoio de S. Exas. Todos concordaram que havia aparecido projeto, completamente diferente do original. Nesta ocasião, ouvido o Sr. Ministro da Guerra, S. Ex.<sup>a</sup> manifestou o seu pleno acordo com o projeto que ora se discute.

Faço esta declaração, Sr. Presidente, porque sou muito cioso das minhas afirmações. Não quero jamais ser apanhado a descoberto, e mereço de Deus, até hoje isto não ocorreu.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Aliás, folgamos em registrar a elegância e a elevação com que V. Ex.<sup>a</sup> se tem portado, inalteravelmente, no decorrer das discussões.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Mem de Sá — Não paira, a respeito do procedimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a menor dúvida em nossos espíritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

A minha explicação pessoal, Sr. Presidente, prende-se à notícia publicada nos jornais de que eu me havia entendido com o Sr. Ministro da Guerra; o que jamais aconteceu. Nunca procurei qualquer autoridade militar para tratar de assuntos, da alçada do Senado. Não sentiria constrangimento em fazê-lo se tivesse credenciais para tanto, se fosse líder de qualquer agremiação política. Sou, porém, modesto Senador e não me cabe a liderança de nenhum Partido.

Quanto à afirmação de que o Sr. Presidente da República se omitiu, o nobre Líder da Maioria já esclareceu o assunto.

Desejava apenas dizer que S. Ex.<sup>a</sup> só tomou conhecimento do projeto, depois de aprovado. Conversei, no Senado, apenas com o Líder da Maioria, Senador Filinto Muller, e, principalmente, com o meu nobre e eminente amigo, Senador Argemiro de Figueiredo, dada a grande consideração, respeito e admiração que nutro por S. Ex.<sup>a</sup>, cuja passagem por esta Casa tem sido brilhante.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CAIADO DE CASTRO — Tomei a iniciativa de mostrar a S. Ex.<sup>a</sup> projeto que iria apresentar. E' claro, o ilustre colega não deu opinião e não insisti no particular.

Quando o Sr. Presidente da República tomou conhecimento da emenda que pretendia apresentar e cujo objetivo foi muito bem definido pelo nobre Senador Fernandes Távora, compreendeu que eu intencionava conciliar uma situação. Naquele momento, S. Ex.<sup>a</sup> deu integral apoio à emenda. Cuius imediatamente os Ministros militares.

Quanto à divisão das Forças Armadas, também não seria o caso de explicar, porque o ilustre Líder da Maioria já o fez; entretanto desejo informar que sou um homem com quarenta anos de serviços prestados

o Exército e mais seis de campanha interna e externa, totalizando, assim, quarenta e seis anos de serviços filiares.

Naturalmente, muitas maiores amizades e relações se encontram nas Forças Armadas. Vários atuais Generais foram meus colegas no Colégio Militar, mais tarde cursaram comigo a Escola de Aperfeiçoamento, a de Estado Maior, a Superior de Guerra, etc. Até adversários tive, como o nobre Senador Filinto Müller. Combatei em partidos diferentes, de armas na mão.

Sou homem bastante conhecido na minha classe; jamais me afastei da legalidade. Mesmo em 1932, quando tive a honra de me incorporar às Forças de São Paulo, na Revolução Constitucionalista, estava convencido de que lutava pelo retorno do país ao regime constitucional.

Procurei escutar os meus amigos do Exército, Marinha e Aeronáutica. Já tive oportunidade de dizer que busquei inspiração para o projeto numa lei em vigor na Marinha. A receptividade que encontrei entre os companheiros de armas, animou-me a sair de minha modéstia e a procurar concorrer com o pouco que podia produzir para serena uma situação que me parecia bastante duvidosa.

Era o que desejava declarar à Casa, como explicação pessoal. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o requerimento enviado pelo nobre Senador Filinto Müller. É lido o seguinte:

#### Requerimento n. 430, de 1956

Nos termos do art. 152, letra b, do Regimento Interno, requer o encerramento da discussão da emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado número 30, de 1956.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1956. — Filinto Müller.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

#### O SR. RUY PALMEIRA:

(Para encaminhar o voto — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, está visível o requerimento do nobre líder da Maioria se enquadra perfeitamente na letra regimental; está visto que nele não encontramos motivo que possamos combater, uma vez que, como todas as iniciativas de S. Exa. nesta Casa, foi elaborado com toda a cautela e com todas as escoras.

Desejamos, porém, neste instante, reclamar contra a impiciência que tem comandado os destinos deste projeto.

Não sei como desenvolver argumentos, porque os da M.oria são sempre frágeis, sempre inconsistentes, sempre desprezíveis. Afinal, somos minoria, e é uma desgraça só-lo. O número ainda é uma grande coisa. Estamos no mundo do número. O número é que convence; o número é que domina, o número é que comanda, o número é que dirige, o número é que tiraniza.

A consciência de que o número é quem manda, poderia levarmos a não lutar. Ainda ontem o nobre Senador Daniel Krieger, com a sua admirável eloquência, teve oportunidade de se referir a essa luta dos que não esperam vencer, a qual tem muito mais grandeza, porque luta romântica dos que teriam armas com os que podem mais, com os que têm mais força e mais expressão. Se não bastasse essa superioridade numérica, ainda aparece a dirigê-la, a inspirá-la, a orientá-la, a inteligência privilegiada, a agilidade mental com que os seus líderes sabem usar — e perdoam-me — algumas vezes abusar do direito de ser número; do direito de ser mais forte. Nem por isso, entretanto enun-

camos a esta luta, a esta teimosia de resistir.

Não adianta dizia eu, Sr. Presidente; lançar mão de argumentos, porque não valem. E que valem os pobres e humildes argumentos de uma M.oria que não tem número para torná-los vitoriosos? Serviu para dar, aos que representam número a oportunidade de brilhantemente expender considerações acerca comentários e exercer aquela ação destruidora que a inteligência permite.

Vimos há pouco, como o nobre Líder da Maioria, ao lado dessa fidelidade tão festejada nesta Casa, tem muito de maldade, de desumanidade do adversário que se apresenta: impetuoso, pelo menor número. Ainda agora, vimos como V. Exa. procurou, com uma vivacidade que honra a inteligência da Maioria ao escolhê-lo para seu comandante, com uma oratória impetuosa como o seu próprio temperamento, pulverizar os argumentos e achar que estes não procediam, porque não fundamentados em provas, embora os argumentos dispensem provas, delas não dependam mas, apenas de raciocínio.

Vimos há pouco, como o eminente Líder da Maioria, com a oportunidade de dar a última palavra e, naturalmente a palavra a ser atendida, reduzida a nada o que nós, com tanto trabalho, não penas num dia, mas numa longa e quase interminável noite procurávamos, com a pouca inteligência e os modestos elementos de que dispomos, compor, construir, edificar, como cidadela de resistência. Se o nossos argumentos são insignificantes e se aqueles fatos, aquelas circunstâncias, que trazemos à presença da Maioria são negados, desconhecidos, dispensados, diz a eu Sr. Presidente, haver o nobre líder da Maioria feito bem em requerer o encerramento desta discussão. Mas não digo. Acho que a Maioria não fez bem encerrando essa discussão. Ainda que utilizando um método psico-analítico devia deixar que falássemos, expuséssemos nossos sentimentos, exprimíssemos aqueles pontos de vista que aqui sustentávamos. Mas algumas horas talvez não matassem esse Projeto, em, ao menos, lhe causassem muito mal; trariam, ao contrário, um grande bem, o de permitir que as expansões se processassem e os recálculos não nascessem, os complexos não se gerassem.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, é uma desgraça. O tempo sempre está a terminar, e como podemos procurar construir ou conseguir construir alguma coisa se sempre o tempo é contra nós, e cada vez o tempo é invocado?

Não, Sr. Presidente. Já nem adianta esta luta; nem vale a pena. Mas vale, Sr. Presidente. E nós continuaremos insistindo. Embora a campanha soe, o relógio bata, o Líder da Maioria, a cada passo, possa considerar-se ainda nosso querido adversário, e nos dê a honra da sua palavra, embora, a cada passo, reduza ou procure reduzir a pó a construção que, com esforço, realizamos.

Continuaremos, Sr. Presidente. E nesta oportunidade, quero apenas dizer que nos opomos ao requerimento de encerramento dessa discussão por um motivo — se outros não devêssemos ou não precisássemos ser invocados — ser é inteiramente desnecessário e apenas significar uma manifestação da vontade do número, contra o qual lutamos e continuaremos a lutar, Senhor Presidente. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador Filinto Müller. Os Srs. que o aprovam, ouçam conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Nos termos da deliberação do Plenário, está encerrada a discussão da matéria.

Foram enviados à mesa requerimentos, que vão ser lidos pelo Senhor 1.º Secretário.

Em votação o requerimento Filinto Müller. São lidos os seguintes:

#### Requerimento n. 431, de 1956

Requeremos destaque, para votação em separado, da palavra "não" constante do parágrafo único da Emenda substitutiva da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1956. — Ruy Palmeira.

#### Requerimento n. 432, de 1956

Requeremos destaque, para a votação em separado, das palavras "a critério do Presidente da República", constantes do parágrafo único da Emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1956. — Ruy Palmeira.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamento muito mais uma vez divergir do eminente Senador que lidera brilhantemente a bancada udenista. Se não me engano, o artigo 142 do nosso Regimento reza o seguinte:

"As emendas da Câmara dos Deputados a projetos do Senado, incluídas em ordem do dia, 24 horas depois da distribuição do avulso, com o parecer da Comissão competente, não são susceptíveis de alteração e serão discutidas e votadas em globo, salvo requerimento de destaque para a votação de uma ou de grupos".

Sr. Presidente, conforme se verifica da redação clara, inofensiva do artigo 142, as emendas são insuscetíveis de alteração.

Lamentando, portanto, divergir do pedido do nobre Líder da União Democrática Nacional; e solicito da Mesa não aceite as duas emendas, porque ferem, frontalmente, o Regimento Interno. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Resolvendo a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Filinto Müller, a Mesa esclarece que o texto do art. 142 do Regimento, que regula a matéria, é muito claro.

Dentro, porém, de seu espírito de liberdade, a Mesa transferirá ao Plenário a decisão sobre se os requerimentos de destaque, há pouco lidos. O Plenário, em sua alta sabedoria, decidirá.

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicito seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Rui Palmeira, antes o Plenário se pronunciar, definitivamente, a da espécie. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Solucionando a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Daniel Krieger, a Mesa informa que, preliminarmente, o Plenário terá que decidir se os requerimentos do ilustre Senador Rui Palmeira serão ou não objeto de deliberação.

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a deliberação de V. Ex.ª é prejudicial à minha questão de ordem. Se o Plenário se manifestar contrariamente aos requerimentos do nobre Senador Rui Palmeira, a Comissão de Constituição e

Justiça não mais terá sobre o que opinar.

Aquela Comissão, é obvio, deve ser ouvida preliminarmente, a fim de informar o Plenário, possibilitando-lhe decidir de consciência devidamente esclarecida. Que não pare dúvida em nenhum espírito que nenhuma consciência fique atemorizada de errar. Errar é sempre desagradável. Não creio que nenhum de vós queira errar, conscientemente. Para isso temos a Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República, órgão que merece, estou certo, o acatamento da Casa. Ela opinará, dirá se é regimental ou não o pedido de destaque.

Aliás, para mim é muito simpático, porque pede a supressão do "não"; e o "não", já dizia o adre Vieira, "leva veneno consigo".

Assim, Sr. Presidente, espero da sua alta generosidade — V. Exa. que não é representante de nenhuma facção mas, o Presidente do Senado da República atenda à minha solicitação e mande ouvir o órgão técnico da Casa, para que possamos votar tranquilamente, sem o terrível temor que sempre nos assalta — o de votar, erradamente. (Muito bem).

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamento divergir da Mesa, Transiu V. Exa. para o Plenário a solução da questão de ordem — por mim baseada na disposição clara, precisa e inofensiva do Art. 142 do Regimento.

Estabelece, porém, o Art. 216, § 1.º: "As questões de ordem serão decididas pelo Presidente, com recurso para o plenário, a requerimento de qualquer Senador. O Presidente poderá, entretanto, independentemente de requerimento, submeter ao plenário a decisão".

E o nobre Senador Daniel Krieger solicita a ida da matéria à Comissão de Constituição e Justiça. Data venia de S. Exa., a medida é protelatória.

O Regimento Interno determina, expressamente que as proposições do Senado, uma vez vindas da Câmara dos Deputados, não sofrem a menor alteração.

Nestas condições, peço venia a V. Exa. Sr. Presidente, para recorrer ao Plenário no sentido de não aceitar sugestão do ilustre Senador Daniel Krieger, visto como, no caso, não há necessidade de pronunciamentos de ordem técnica. O Regimento é claro, cristalino, e decide perfeitamente a questão. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, data venia do nobre Senador Filinto Müller, já decidiu, dentro de critério liberal, transferir ao Plenário a solução do assunto. Em seguida, ouviu nova questão de ordem levantada pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, apelando para que fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a legitimidade de deliberação referente à matéria.

Nestas condições, dentro do critério com que vem presidindo o encaminhamento do assunto, solicito ao nobre Senador Daniel Krieger que lhe envie o seu requerimento. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário. É lido e sem debate rejeitado o seguinte:

#### Requerimento n. 433, de 1956

Requero audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a questão de ordem que acaba de ser formulada pelo Sr. Senador Filinto Müller.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1956. — Daniel Krieger.

#### O SR. PRESIDENTE:

Vou ouvir o Plenário sobre se devem ou não ser aceitos os requerimentos de destaque do nobre Senador Rui Palmeira.

Os Srs. Senadores que estão de acordo em que sejam objeto de votação, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O Plenário respondeu negativamente à consulta; consequentemente, a Mesa, considera prejudicados os requerimentos de destaque, de números 431 e 432.

Há outro requerimento que acaba de chegar à Mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

### Requerimento n. 434, de 1956

Requeremos, nos termos do art. 126, alínea h, do Regimento Interno, seja nominal a votação da Emenda substitutiva da Câmara dos Deputados no Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1956. — *Ruy Palmeira.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do requerimento.

#### O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é com imenso prazer que declaro estar de acordo com o requerimento do nobre Senador Ruy Palmeira.

O Sr. Francisco Galotti — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — Para mim é uma alegria poder concordar com S. Ex.ª pelo menos, neste ponto. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

Vai-se proceder à chamada nominal.

Os Srs. Senadores que votaram a favor da emenda substitutiva, responderão "sim"; e os a ela contrário, "não".

#### O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. (Pausa).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

#### O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio não haver dúvida sobre a licitude da minha posição ao pedir a palavra para encaminhar a votação.

Desejo que eu, aqui, não esteja, apenas, usando de mais uma das inúmeras gentilezas do eminente Líder da Maioria.

O Sr. Filinto Müller — E' que o nobre colega não percebeu que já havia sido iniciado o processo de votação e, nessa fase, não poderia V. Ex.ª pedir a palavra para encaminhá-la. O prazer de ouvi-lo, porém, é tanto que desejamos que use o abuse desse direito.

O SR. MEM DE SA — Perdô-me, mas não desejo viver da generosidade de V. Ex.ª, mas dos direitos regimentais. Consulto, pois, a Mesa sobre se me é permitida a palavra, neste instante.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, quando concedeu a palavra a V. Ex.ª, procedeu de acordo com o Regimento, data vinda do nobre Senador Filinto Müller. Talvez Sua Excelência não tivesse acompanhado o processamento da votação.

#### O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Assim também se me afigurava, que caberia

o encaminhamento da votação, no momento em que fôsse anunciada ao Plenário.

Não houvesse o Requerimento para votação nominal, fôsse ela simbólica, este seria o momento para usar da prerrogativa regimental. Não pode haver alteração da norma pelo simples fato de ter sido apresentado o Requerimento para votação nominal.

Estamos chegando, Sr. Presidente, na última etapa de longa e extenuante jornada, e é justamente nesta fase que entendo do meu dever continuar a sustentar o bom combate, tomando como inspiração aquele velho farroupilha riograndense, que levava na copa do chapéu o distico que era a sua diretriz na vida: "Morro seco e não me entrego".

A Maioria, como tão bem realçou o eminente e brilhante Senador pelas Alagoas, Sr. Ruy Palmeira, tem a força esmagadora do número; não precisa de argumentos, nem de razões. Serve-a, além disso, um talento primoroso como o do nobre Senador Filinto Müller que, alceado na retaguarda maciça das suas hostes e escudado no brilho e na agilidade da sua inteligência, tentou demonstrar à Casa que a Oposição não sobra nem sombra da mais remota razão, do mais justo ou fugidivo motivo.

Ao dizer de S. Ex.ª, a Oposição aqui está, unicamente, por uma atitude caprichosa. Por que assim interpretar o esforço denodado desse pupilo de Senadores? Teríamos nós interesse, apenas pelo prazer de passar uma noite em claro, em combater essa proposição, se não estivéssemos convencidos dos inconvenientes que traz em seu bojo?

O ilustre Líder da Maioria foi mais hábil que os velhos advogados, que usam recursos de agilidade intelectual e de engenho para furta a valia dos argumentos dos adversários, a fim de ressaltar a dos seus próprios.

Os argumentos, as razões, os motivos que assistem à Minoria no combate que está sendo ultimado estão mais do que conhecidos, são indelmentíveis, inobscurecíveis. Os raciocínios não precisam de provas, e as evidências muito menos reclamam o adinículo de qualquer documentação objetiva.

A avedência brilha por si, te ma força do sol, que não precisa ser provada; tem a força do amor, que não precisa ser demonstrada, porque é sentida! E' a evidência que sustentamos; é ela que inunda este país. Não há, hoje, nos largos quadrantes do território nacional e nossos oito e meio milhões de quilômetros quadrados, quem, sabendo ler e escrever, ignore que esta proposição só tem um objetivo — o de manter na ativa o General Denys.

O Sr. Lima Teixeira — Que Vossa Excelência reconhece é figura digna que honra as fileiras do Exército. Assim se tem V. Ex.ª manifestado por vezes.

O SR. MEM DE SA — Nunca o disse; não oponho, entretanto, a menor dúvida à dignidade do Senhor General Odílio Denys. Fujo nos meus debates de entrar em apreciações pessoais, a não ser quando se tornam evidentemente indispensáveis.

Não me interessa a pessoa do Senhor General Denys; se é mais ou menos; brilhante, mais ou menos indispensável às fileiras do Exército.

Creio, presumo, acredito que seja um magnífico oficial.

Quando o conheci como Tenente — era eu recruta — mostrou-se um excelente instrutor. Acredito tenha sido igualmente excelente em todos os postos da sua carreira militar. Mas o problema não é este. Como dizia, é o de que a evidência dispensa comprovação. A evidência é esta: A proposição em debate tem apenas, exclusivamente a finalidade de impedir que o General Denys passe para a reserva.

E' preciso prová-lo? Pois vá lá, a prova está na urgência com que o projeto, precisa ser aprovado hoje. Se não fosse o objetivo esse, único e exclusivamente, não seria necessário aprová-lo hoje e nem mais um minuto além da meia noite de hoje.

Por que?

Toda a Nação conhece a evidência esse que o General Odílio Denys, depois de amanhã, dia 2 de agosto, passará para a Reserva. E' preciso, portanto, que a lei seja sancionada dócil e imediatamente pelo Sr. Presidente da República, a fim de ser incontinenti publicada no Diário Oficial e ter validade.

Basta para justificar a oposição que levantamos, como tive, já, oportunidade de demonstrar, lembrar que essa proposição tão dispendiosa, tão onerosa aos cofres públicos, esse projeto que se está tornando mais uma causa inflacionária neste país super-inflacionário, só tem o objetivo de salvar um General. Por isso a combatemos; tudo mais são artificiais, são habilidades, são engenhos. Além do mais o projeto é desnecessário, ocioso, e porque desnecessário e ocioso, torna-se irritante. O objetivo de famosa composição de forças confessada pelo eminente Senador Filinto Müller, é conservar o General Odílio Denys no posto que ocupa. Esse objetivo podia ser alcançado com a legislação atualmente em vigor, chamando S. Ex.ª da Reserva para a Ativa.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tímpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo regimental de encaminhamento da votação.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.ª como sempre, Sr. Presidente, será atendido, pois ficou provado que del o último tiro que trouzera na minha minguaça munição. (Muito bem!)

#### O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi, com a maior atenção, o discurso proferido pelo nobre Líder da maioria, Senador Filinto Müller; ao declarar que os argumentos invocados pela minoria, contra o projeto em votação, eram frágeis e não resistiriam a menor análise.

Estou convencido de que os argumentos que opusimos não necessitam de provas, pois que são evidentes, públicos e notórios; apresentou-os a Minoria, certa de que de qualquer forma justificariam sua atitude contrária à aprovação do projeto de iniciativa do nobre Senador Calado de Castro.

O nobre Líder da Maioria examinou algumas objeções nossas, entre as quais, citou uma que aduzi, e na qual declarei nada haver no Projeto com a fixação das Forças Armadas.

Ao meu ver, Sr. Presidente, existe, de fato, qualquer ligação entre o projeto e o dispositivo constitucional que manda seja a fixação das Forças Armadas sugerida através de Mensagem do Sr. Presidente da República. Isto, porque o projeto vem criar mais alguns Generais do Exército Brasileiro, pois consta de seu texto que a designação de determinado General para o comando de certo setor não prejudica a promoção dos que o seguem, na carreira.

Dessa forma, haverá promoções de Generais, de Coronéis, de Tenentes-Coronéis, de Majores, de Capitães, desde o primeiro grau na carreira. Sem dúvida promoções sucessivas, se verificaria, em virtude da permanência, na ativa, de General que deveria ter sido transferido para a reserva remunerada. Maior número de oficiais será promovido certamente com mais integrantes do quadro de Generais.

Invoco, pois, mais este argumento, na certeza de que vem em defesa do preceito constitucional e convencional de seu fundamento. No momen-

to em que vamos votar o Projeto Calado de Castro, vejo a providência das minhas ilações.

O nobre Senador Filinto Müller declara que não haverá inconveniência na aprovação do projeto. Sabemos, porém, sobejamente, que as Forças Armadas, não se vão beneficiar com a proposição; ao contrário, estão ressentidas com a perspectiva de sua aprovação.

Sr. Presidente, as leis demandadas pelos militares, sempre eram no sentido de que a política intervisse cada vez menos na organização e estruturação do Exército, da Aeronáutica e da Marinha. Agora, com este projeto que está para ser votado, teremos maior interferência política na organização dos quadros de comando do Exército. Vemos, assim, que a política por força invadirá frontalmente a alta administração militar do Brasil.

Continuamos, por isso, a afirmar que a proposição, além das outras inconveniências apresentadas, é também excessivamente nociva para o ideal de todos os militares brasileiros de que a organização militar seja cada vez mais independente da política; que as nomeações e promoções se processem, sem este cunho político que agora vai ser mais forte e de influência mais decisiva na escolha dos oficiais-generais, que ficarão sujeitos às inclinações, às paixões políticas do momento.

Por isso, Sr. Presidente, estamos convencidos de que, combatendo o projeto, estaremos trabalhando patrioticamente, procurando aninhar elementos que provem que, na realidade, este projeto, em vez de beneficiar o Exército, só vem desservir às classes armadas. (Muito bem!)

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) pro-nuncia discurso que, entregue à revista do orador, será posteriormente publicado.

#### O SR. RUY PALMEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sei das aflições do nobre Líder da Maioria. Desta vez o tempo, que tanto nos tem castigado, é inimigo de S. Ex.ª. O eminente Senador Filinto Müller, entretanto, há de nos perdoar, esta é uma batalha em que S. Ex.ª começou vitorioso. Tinha a certeza da superioridade numérica, da inflexibilidade e rigidez do Regimento, e; ao lado dessas vantagens de ordem estratégica, existiam outras como, por exemplo, sua brilhante e viva inteligência! Mas, apesar de todas as desvantagens com temos contado nesta refrega, nos foi possível prolongar um pouco a resistência; e agora, quando o tempo conspira contra os propósitos do nobre Líder da Maioria pedimos apenas um pouco de paciência e compreensão para com essa nossa luta meio romântica, meio suicida. Devemos lembrar de um soneto de Shakespeare em que alguém dizia, um tanto desolado: Tenho dois amores: um, que me acaricia e um que me tortura".

Nesta Casa, o nobre Senador Filinto Müller tem, realmente, dois amores. Um, que o acaricia, serve, ajuda, que com ele está solidário, e lhe obedece ao comando, o amor, enfim, que lhe dá a felicidade da vitória. Mas, também o outro amor, o nosso, que dele divergimos, que o combatemos, que a ele nos opomos, que, ao invés de o acariciar, como a Maioria, o contrariamos e lhe criamos embaraços! Mas, V. Ex.ª há-de compreender que o sentimento é idêntico; é aquele mesmo amor contado pelo poeta o que acaricia e o que maltrata.

Perdô-nos a Maioria essa conduta, frente ao seu Líder. Temos os nossos motivos. Eu, de minha parte, não

pretendia encaminhar a votação. Vi, no entanto, o plenário tão deserto que não quis se processasse a votação sem que os nobres representantes dos partidos majoritários aqui estivessem para dar, de viva voz, o seu voto.

Eis por que ocupo a tribuna já não digo para formular apêlo, pois não fui feliz quando, às frias horas da madrugada, dirigi-me à Maioria pedindo-lhe para dizer "não" ao projeto.

Cumprimos, Sr. Presidente, dever para conosco e também para com a Maioria. Contribuímos — embora duvide que o consigamos — que pelo menos para retardar que pratique um erro. Damos-lhe a oportunidade de passar uns poucos instantes mais com a consciência tranqüila.

É possível considere ela inconveniente e até impertinente a nossa conduta, insistindo nessa demora, fazendo guerrilhas nas quais perdemos uma posição e nos seguramos em outra.

Mas é preciso se compreenda o alto espírito que nos anima, o sincero propósito que nos move no sentido. Repto, de evitar já não digo apenas que a maioria cometa o grande erro de aprovar o projeto. Nosso objetivo é fazer com que pelo menos por mais alguns minutos já que não o lograremos por algumas horas, como desejávamos — se evite o apressamento de medida que é mais inconveniente — bem o reconhecemos — para o próprio Presidente da República. Queremos também, ajudar o Chefe do Executivo, quando procuramos retardar essa bomba de tempo, que a Maioria do Senado lhe vai por nas mãos. Estamos ajudando ao honrado Senhor Presidente da República quando retardamos, por minutos, por instantes, pela mais ínfima fração de tempo, a aprovação desse projeto, que vai, em verdade, levar para as mãos do eminente brasileiro mais um bocadinho de dificuldades e de aflições.

Aqui estamos, Sr. Presidente, não com a esperança de que a Maioria modifique seu ponto de vista; não com a ilusão de que possamos fazer com que ela se renda aos nossos argumentos, porque estes já o seu nobre Líder declarou, são insubsistentes.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lamento comunicar ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, permita-me V. Ex.<sup>a</sup>, ao menos, encontre um ponto, para com ele terminar minhas considerações. Não ficaria bem esbarrar diante de uma vírgula.

Nossa insistência não é movida pela esperança de que possamos alterar os planos e os propósitos da Maioria; mas, apenas, para que daqui possamos sair com a consciência tranqüila de haveremos esgotado todos os meios, ao nosso alcance; até os últimos instantes fizemos esforços para que a Maioria não tivesse a oportunidade de praticar erro, que será, politicamente, de más consequências para ela e muito piores para a Nação e para as Forças Armadas, bem como para o Governo, que ela procura servir com tanta dedicação e tanto sacrifício. (*Muito bem!*)

O Sr. Senador Fernandes Távora pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

#### O SR. NOVAES FILHO:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, começo rendendo homenagem ao Senado da República, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, que vem exercendo a Presidência desta Casa de maneira que dignifica e enaltece os nossos trabalhos. No exercício de tão alta função, V. Ex.<sup>a</sup> em nenhum instante se perturbou na clara ma-

nifestação de seu espírito democrático e na vontade rigorosa de acertar servindo ao Senado, ao Amazonas, e sobretudo, ao próprio nome de V. Ex.<sup>a</sup>.

Conheço o Senado minha vocação democrática, o profundo entusiasmo que tenho pela vida parlamentar. Daí encher-me de surpresa, entristecer-me, quando vejo que alguns dos nossos eminentes pares se esgotam, se impacientam, achando que o prolongamento dos debates ocasionam desníveis na casa parlamentar onde isto ocorre.

Ao contrário, Sr. Presidente, os debates que se prolongam por toda a noite serviram para que não fosse votada nesta Casa uma proposição que levasse ao campo da sua execução a frieza e a escuridão de uma noite, mas que se concretizasse a sua votação, aquecida à luz flamejante dos trópicos, para que possa ser executada com mais vigor e para que a clareza do dia lhe empreste maior teor de jurisdição quando se tornar lei.

Até este benefício, o encaminhamento dos debates veio trazer à proposição em causa.

Sr. Presidente, já disse ontem à noite, ao Plenário, que a meu ver,

Sr. Presidente, disse ontem à noite ao Plenário que, ao meu ver, o projeto nem é inconstitucional. Nem fere a dignidade do Parlamento.

Combati e continuo a combat-lo pelos motivos que ontem dei, desta tribuna; considero-o inoportuno e inconveniente.

Felizmente, a voz da Maioria, ao analisar várias razões oferecidas pela Minoria, considerou — parece razoáveis os argumentos que ontem sustentei, da inoportunidade e inconveniência da proposição.

Sr. Presidente, se existem incongruências, ou mesmo fraqueza e debilidade na argumentação trazida a Plenário pela Minoria, também no seio da Maioria tem ocorrido outro tanto.

Prestei hoje muita atenção ao brilhante discurso do nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, quando S. Ex.<sup>a</sup>, reportando-se ao requerimento ontem oferecido pelo ilustre Senador Mem de Sá, declarou que se compreendia o pedido de informações e audiência de órgãos técnicos, mas não dos Ministérios militares que são órgãos administrativos.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, a Minoria desejou solicitar informações do Estado Maior General das Forças Armadas, e a Maioria entendeu que se tratava de órgão de informações técnico, consultivo e nada tinha que opinar sobre a matéria.

Como viu S. Ex.<sup>a</sup>, a própria Maioria encontra diferenciações nos pontos de vista que sustenta a propósito da tramitação do projeto em discussão.

Realmente, os debates tem-se prolongado, mas alguns nobres colegas que deles têm discordado podem estar tranqüilos. Os debates estão servindo para que o mófo não cubra as paredes deste recinto; estão servindo para o prestígio e bom nome do Senado da República, e para que se exercite bem a precípua função do Poder Legislativo da República, que não foi criado para o silêncio, para as votações apressadas, nem para o regime da rapidez e da rôlha; foi criado para exercitar, para interpretar com felicidade as verdadeiras aspirações, os reclamos e protestos da opinião pública.

Essa a função cheia de beleza da vida parlamentar. Nem se diga, Senhor Presidente, que nos debates desse projeto o povo possa encontrar qualquer sinal de desalento ou desilusão na marcha e no desenvolvimento das peças que foram ao sistema democrático do Brasil. Muito ao contrário; desengano teria o povo se o Senado da República, a mais alta casa do Parlamento Nacional, ficasse indiferente à voz da imprensa, do

povo, às restrições de muitas camadas da população brasileira, diante de propositão com essa.

Sr. Presidente, esse projeto vai chegar à execução. Estou certo de que será sancionado. Chegará à execução com mais prestígio e vigor; irá realmente exercitar-se no campo a que se destina, com mais propriedade, com mais sentido jurídico, realmente uma proposição oriunda do Parlamento Nacional, porque passou por esse crivo dos debates, dos esclarecimentos e das restrições.

Orgulhamo-nos, Senhores Senadores, mesmo os mais cansados — porque mais velhos do que eu em idade — do grande debate que estamos sustentando nesta Casa, sem recorreremos a processos mesquinhos de obstrução, usando, apenas, nós da minoria, daquelas franquias e outorgas de a lei interna da Casa nos permite.

Sr. Presidente, no calor dos debates, e não só no trabalho silencioso nas comissões é que está a vida, a função, o verdadeiro cumprimento de dever da vida parlamentar.

Exercitemos esse direito, que nos incumbe, e não nos esqueçamos de que o longo período ditatorial no Brasil viciou os homens públicos a pretendem uma tramitação rápida de redação, de decretos e de publicação no *Diário Oficial*. A longa ditadura no Brasil fez com que nos esquecêssemos de que os debates no nosso Congresso sempre levaram, dignificando, a função parlamentar no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Impõe-me o Regimento o dever de interromper o ilustre orador, para comunicar-lhe que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, ia relembrar o que era o Senado da primeira República, no qual homens do porte de Francisco Sales, de Paulo de Frontin e do inextinguível pernambucano que era Barbosa Lima. Como engenheiros, discutiam assuntos jurídicos com alta sabedoria e se movimentavam nesta mesma tribuna durante oito e dez horas seguidas debatendo, esclarecendo a opinião pública sobre os projetos submetidos à deliberação desta Casa! Hoje, o que vemos é a impaciência, o cansaço, são as costas voltadas ao Parlamento para que não discuta e silêncio, para que não seja uma casa de debates vigorosos e agitados, mas, como disse ontem, uma casa mortuária. (*Muito bem*).

#### O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(*Para encaminhar a votação*) — profere discurso que, sujeito à revisão do orador, será oportunamente publicado.

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação, que será nominal.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada.

Os Srs. Senadores que votarem a favor da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados responderão Sim os que a rejeitarem, dirão Não.

Procede-se à chamada nominal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Votaram 41 Senhores Senadores. O Sr. 1.º Secretário vai ler os nomes dos Srs. Senadores que votaram Sim.

#### RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM SIM OS SRS. SENADORES

Mourão Vieira — Alvaro Adolpho — Reiny Archer — Vitorino Freire — Mathias Olympio — Leônidas Melo — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avellino — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Júlio Leite —

Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Teixeira — Carlos Lindemberg — Atilio Vazquez — Art Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Caiado de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Primio di Beck — (30).

#### O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai ler o nome dos Senhores Senadores que votaram Não.

#### RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES

Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Sylvio Curvo — Othon Mader — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá. — (11).

#### O SR. PRESIDENTE:

Responderam Sim, trinta Senhores Senadores; responderam Não, onze Senhores Senadores.

É aprovada e vai à Comissão de Redação a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO N.º 1.675, DE 1956, DO SENADO FEDERAL, QUE ALTERA O ART. 14 DA LEI N.º 2.370, DE 9-12-1954, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, o seguinte parágrafo único: "Art. 14.º...

Parágrafo único. A transferência de qualquer oficial-general das Forças Armadas para a Reserva remunerada poderá ser adiada até o limite de permanência na ativa, quando, a critério do Presidente da República, for necessária a continuação dos seus serviços. O adiamento será feito por decreto e não prejudicará a vaga que dessa transferência deveria decorrer".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Foi enviada à mesa Emenda de Redação, que será encaminhada à Comissão de Redação.

#### O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(*Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador*) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em especial, meu ilustre líder, Senador Filinto Müller, e companheiros da Maioria desta Casa.

Não faíeis um instante sequer a esta Maioria, a que tenho a honra de pertencer, para dar todo o meu apoio àquelas providências solicitadas para que a tramitação do projeto fosse a mais rápida possível.

Ouvi, no silêncio do dia de ontem, e principalmente dessa longa noite, que passou, todos os debates aqui proferidos. Firmo-se-me, Senhores Senadores, a convicção — primeiro, da constitucionalidade do projeto, baseado na brilhante exposição feita pelo ilustre representante da União Democrática Nacional, o valoroso parabaiano Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo. — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Fiquei com a convicção também da inoportunidade e inconveniência do projeto, pois já existe na legislação



ramento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º É também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar a realização do I Congresso de Mecânica do Solo, em outubro de 1956, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

### Projeto de Lei da Câmara N. 153, de 1956

N.º 749-55, na Câmara dos Deputados Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de ... Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, do Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, na urbanização das favelas dessa cidade.

Art. 2.º É também autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para auxiliar o Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Art. 3.º É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para ser empregado pela Prefeitura Municipal de São Paulo na melhoria das condições dos favelados, em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome.

Art. 4.º É ainda autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para ser empregado pela Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na solução do problema dos favelados naquela cidade.

Art. 5.º Durante o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, não será executado nenhum despejo contra moradores de favelas situadas no Distrito Federal.

Art. 6.º É assegurada aos atuais moradores de favelas a permanência nas suas habitações, no caso de não serem beneficiadas com as casas construídas com os créditos especiais de que trata a presente lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

#### AVISO

Do Sr. Ministro da Agricultura nos seguintes termos:

Ministério da Agroicultura

GM 1.473

30-7-56

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª, em três vias, as informações com que este Ministério atende ao que foi solicitado pelo requerimento

N.º 330-56, apresentado pelo Senhor

Senador Kerginaldo Cavalcanti, "sobre por que motivo os funcionários do Entrepósito da Caça e Pesca só receberam os vencimentos correspondentes ao mês de janeiro do ano fluente, deixando de fazê-lo quanto aos demais, vencidos até a presente data", o qual foi encaminhado a esta Secretaria de Estado pelo Aviso número 433, de 23-6-56, dessa Casa.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Divisão de Caça e Pesca

Sómente em fins de maio do corrente ano foi depositada no Banco do Brasil, pelo Ministério da Fazenda, a importância para pagamento do pessoal da Verba 3, no ano em curso.

Convocada esta Divisão para uma reunião na Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, foi ali cientificada de que os suprimentos não mais deviam ser extraídos por trimestre, como até então, e sim por mês, devendo ser observada a seguinte escala, referente ao 1.º trimestre:

1.ª parte (mês de janeiro) imediatamente, isto é, de 26 até 30 de maio; 2.ª parte (mês de fevereiro) de 1 a 14 de junho e a 3.ª parte (mês de março) de 15 de junho em diante. Foi o que fez esta Divisão.

Face ao exposto e levando-se em conta a tramitação do processo, pelo menos dez dias até a sua remessa ao Banco do Brasil S. A. para o respectivo pagamento, explica-se assim porque o pessoal da Verba 3, que trabalha no Entrepósito de Pesca, só recebeu em junho os seus salários de janeiro.

Em 19 de julho de 1956. — Joaquim Pinto, Secretário. Ao Requerente.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEQUINTE PARECERES

### Pareceres ns. 670 e 671, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, que torna seguros obrigatórios do I. A. P. C. as manicuras, os calistas e massagistas que trabalham conta própria.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua

Apresentado pelo então Senador Mozart Lago, o projeto em exame torna seguros obrigatórios do Instituto dos Comerciantes as manicuras que trabalham por conta própria, desde que o requeram ao mencionado órgão previdenciário (art. 1.º).

2. Tal disposição é estendida aos calistas, pedicures e massagistas (artigo 3.º), pagando os interessados as contribuições relativas a empregado e empregador, calculadas sobre salário a ser estipulado de comum acordo com o Instituto (art. 2.º).

3. Justificando sua proposição o Ilustre e operoso parlamentar observa o crescimento do número de profissionais daqueles ramos, acrescentando estarem eles, até então, à margem da ação tutelar da previdência social, sem direito a qualquer auxílio-enfermidade e a qualquer benefício para seus dependentes, em caso de morte.

4. Do ponto de vista constitucional, nada há que se oponha à aprovação do projeto, sobre cujo mérito irá pronunciar-se, na oportunidade regimental, a Ilustrada Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Daniel Krieger. — Kerginaldo Cavalcanti. — Benedito Valadares.

N.º 671, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1954, subscrito pelo nobre Senador Mozart Lago, tem a alta finalidade social de assegurar a manicuras, calistas ou pedicuras e massagistas os benefícios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A constitucionalidade do projeto é pacífica.

Já outras profissões, além dos comerciantes, como os professores, gozam desse direito.

Nota-se, porém, uma contradição no projeto que prescrevendo a obrigatoriedade da inscrição, subordina-se à manifestação, por escrito, do candidato.

Para evitar o inconveniente, apresenta-se ao projeto o seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Art. 1.º É estendido a manicuras, calistas ou pedicuros e massagistas que, não sendo estabelecidos, trabalham por conta própria, o direito de se inscreverem no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde que o requeram.

Art. 2.º Estes contribuintes pagam as contribuições relativas a empregador e empregado, calculadas sobre o salário mínimo da região.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Sebastião Archer. — Ruy Carneiro.

### Pareceres ns. 672 e 673, de 1956

N.º 672, de 1956

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1956, que altera o Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950 (dispõe sobre consignação em folha de pagamento).

Relator: Sr. Ari Vianna.

O Projeto de lei da Câmara, número 18, de 1956, pretende incluir a gratificação adicional por tempo de serviço, na permissão para a consignação em folha de pagamento e, em decorrência, e alimentação de 30% da soma das consignações contidas nos arts. 1.º e 21 da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, assim como alterar para 70% o limite de 60% atualmente fixado no parágrafo único do referido artigo 21 quando a consignação se destinar a prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel destinado a moradia própria.

Nenhum inconveniente existe a nosso ver, na proposição em exame, de vez que, como bem acentuou o Ilustre autor do projeto, não se justifica a omissão na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, da gratificação adicional por tempo de serviço, "dada a sua especial natureza, ou seja, o seu caráter permanente", incorporada como hoje se encontra aos vencimentos dos funcionários, acompanhando-o no cálculo dos proventos da inatividade.

Permitindo, como pretende o projeto, que possa haver consignação em folha, também da gratificação adicional, ficará dilatada a margem consignatória em favor do servidor público na proporção do quantum por ele percebido a título dessa gratificação.

Quanto à elevação do limite das somas das consignações de 60% para

70%, nos casos especiais de prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de casa própria, o projeto visa equipará-lo ao estabelecido na Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares) que é de 70% para os mesmos fins.

Por estas razões, somos de parecer favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1956. — Prisco dos Santos, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Gilberto Marinho. — Caiado de Castro.

N.º 673, de 1956

Da Comissão de Finanças — Sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1956.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1956, permitiu a consignação em folha de vencimento, remuneração, salário, provento, subsídio, pensão, montepio, ou meio sóldo (art. 1.º), até o máximo de 30% (art. 21), facultando a elevação deste limite de consignação até 60%, quando se tratar de prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de imóvel, destinado à moradia própria (art. 21; parágrafo único).

Posteriormente, a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, regulou, no seu art. 146, a concessão de "gratificação adicional por tempo de serviço" (15% do vencimento quando o funcionário completar 20 anos de serviço e 25% depois de 25 anos), vantagem prevista desde 1939, no art. 103, item V, alínea F, do antigo Estatuto.

O presente projeto modifica, em sua primeira parte, o art. 1.º da citada Lei n.º 1.046, com o objetivo de permitir, também, a consignação em folha da gratificação por tempo de serviço.

Não vemos inconveniente na medida, uma vez que tal gratificação é permanente, incorporando-se praticamente aos vencimentos e, mesmo, aos proventos, quando o funcionário passa à inatividade. A lei que se pretende alterar não considerou tal vantagem, para efeito de desconto em folha, naturalmente porque ela não estava regulada à época de sua elaboração, embora já prevista no antigo Estatuto dos Funcionários.

O projeto eleva, ainda, para 70% o limite de desconto, em folha de pagamento, para prestação alimentícia, educação, aluguel de casa ou aquisição de casa própria.

A modificação tem por fundamento estender aos funcionários civis permissão já concedida aos militares. No entanto, a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), admite somente a consignação até aquele limite, quando se tratar de aquisição de casa ou terreno (artigo 332, alínea C).

Como se verifica, a alteração em exame, nesta parte, ultrapassa a justificativa alegada pelo autor do projeto, porquanto eleva para 70%, além dos descontos para aquisição de casa própria, os referentes a "prestação" quais não limitados em 60% para os alimentícia, educação e aluguel, os militares.

No entanto, dada a natureza social de tais despesas, não vemos inconveniente na elevação do seu "quantum" para efeito de consignação em folha dos funcionários civis.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1956.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — César Vergueiro — Jílio Leite —

Fausto Cabral — Mathias Olympio  
— Novaes Filho — Othon Mäder —  
e Mendonça Clark.

### Parecer n. 674, de 1956

Da Comissão de Legislação Social — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1955, que modifica o art. 238 e seus parágrafos, título III, seção V, e revoga o art. 241 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Sr. Senador Sebastião Archer.

A brilhante Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, sob a Presidência de uma das melhores autoridades em Direito Social, o Deputado Hildebrando Bisaglia, invocou o artigo 157 parágrafo único da Carta de 18 de setembro para mostrar a disparidade de tratamento para o pessoal da Categoria C, preceituado pelo artigo 238 da Consolidação, no seu parágrafo primeiro.

Realmente ao examinarmos o texto dos dois artigos mencionados, encontramos uma total incoerência da legislação, senão vejamos:

Art. 157 — Parágrafo único — da Constituição — "Não se admitirá distinção entre o trabalho manual ou técnico e o trabalho intelectual entre os profissionais respectivos no que concerne a direitos, garantias e benefícios".

Art. 238 — da Consolidação — "Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada". Mas, logo em seguida, no seu parágrafo 1.º diz:

"Nos serviços efetuados pelo pessoal da categoria "C", não será considerado como de trabalho efetivo o tempo gasto em viagens do local ou para o local da terminação e início dos mesmos".

Por que então excluir o pessoal da categoria "C" (das equipagens de trens, em geral)?

Se não bastasse o artigo invocado, na própria Constituição, em seu artigo 4.º, vamos encontrar o argumento definitivo de que "Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada".

Existe, no caso do artigo 238, esse absurdo dispositivo expressamente consignado mas, não podemos acitar como justa e certa uma lei que dispõe contra uma determinada categoria de trabalhadores, ferindo frontalmente toda a conceituação do Direito Trabalhista e do Direito Social.

Portanto, somos pela rejeição do parágrafo 1.º do artigo 238 da Consolidação e demais modificações consequentes, propostas e aprovadas pela Câmara dos Deputados, opinando, assim, sem restrições pelo texto, em sua redação final, do Projeto n.º 4.222-C, de 1954, como segue:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 238 e seus parágrafos, título III, seção V, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), são substituídos pelos seguintes:

"Art. 238. Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição da estrada.

§ 1.º O empregado é considerado à disposição da estrada, desde o mo-

mento que inicia o serviço em sua sede, até o seu regresso, no fim do serviço.

§ 2.º Ao pessoal removido ou comissionado fora da sede será contado, como de trabalho normal e efetivo, sem direito contudo à percepção de horas extraordinárias, o tempo gasto em viagens de ida e volta a serviço da estrada.

§ 3.º No caso das turmas de conservação da via permanente, o tempo efetivo de trabalho será contado desde a hora da saída da casa da turma até a hora em que cessar o serviço em qualquer ponto compreendido dentro dos limites da respectiva turma. Quando o empregado trabalhar fora dos limites da sua turma, ser-lhe-á também computado como de trabalho efetivo o tempo gasto no percurso da volta a esses limites".

Art. 2.º São revogados o art. 244 e seus parágrafos do Decreto-Lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

E' este o nosso parecer.  
Sala das Comissões, em 25 de julho de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Ruy Carneiro. — Lima Guimarães.

### Parecer n. 675, de 1956

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104-55 que acrescenta parágrafo único ao art. 102 do Decreto-Lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma a Lei de Acidentes de Trabalho).

Relator: — Sr. Ruy Carneiro.

Ao nos pronunciarmos pelo segunda vez, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1955, o fazemos no sentido de que seja aprovado o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Sebastião Archer — Lima Guimarães.

### Parecer n. 676, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 236, de 1955, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União para o exercício de 1955 (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954).

Relator: — Sr. Cesar Verqueiro.

Em virtude de haver recebido emenda em plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara número 236, de 1955, que restabelece subvenções ordinárias omitidas no Orçamento Geral da União.

II. A emenda está assim redigida: "A subvenção extraordinária concedida a Associação Mantenedora da Casa de Nossa Senhora da Piedade, desta Capital, pelo Orçamento Geral da União — Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — consignada no anexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fica mantida e transferida para o anexo do Ministério da Educação e Cultura".

Seu autor, o emente Senador Atílio Vivacqua, justificou-se da seguinte maneira:

"O Ministério da Justiça nega-se a autorizar o pagamento visto tratar-se de viúvas e órfãos dos Grandes Ser-

vidores da Nação, quando em indigência, e não de assistência e proteção a menores, ex-vi da Lei n.º 1.493 de 13 de novembro de 1951".

III. Pela exposição anexa, do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, verifica-se que, segundo o disposto no § 1.º do art. 21 da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, a Associação em apêço não poderia, efetivamente, receber a citada subvenção, no anexo daquele Ministério.

Poderia, a referida subvenção, ser concedida pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme aliás propõe a emenda mas no caso em tela, não se pode cogitar dessa providência, uma vez que o projeto restabelece providências ordinárias omitidas no Orçamento para o exercício de 1955, através de créditos especiais, ao passo que a emenda trata de alteração no orçamento para o exercício de 1953, já encerrado.

Vê-se, do exposto, que, além de propor medida que implicaria modificar orçamento já encerrado, o que não é possível, a emenda é impertinente, pois não tem nenhuma relação com a matéria da proposição, o que contraria o art. 114, § 3.º do Regimento Interno.

Nestas condições, esta Comissão se manifesta pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1956 — Alvaro Adolpho, Presidente. — Cesar Verqueiro, Relator. — Júlio Leite — Fausto Cabral — Daniel Krieger — Novaes Filho — Othon Mäder — Mathias Olympio e Mendonça Clark.

### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Mathias Olympio — Argemiro de Figueiredo — Freitas Cavalcanti — Lima Teixeira — Lino de Mattos — Othon Mäder — Primo Beck — Mem de Sá — (8).

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, primeiro orador inscrito.

### O SR. CARLOS LINDBENBERG:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente:

Muitos problemas e questões prendem continuamente a atenção do Senador, exigindo, de cada um de nós, o máximo de seu interesse e da sua capacidade de trabalho.

Mas, em que pese a maior gravidade ou urgência de cada um desses problemas, nenhum sobreleva, em importância básica para o país, o que se relaciona com a educação popular.

A importância básica desse problema não reside no lugar desairoso que ocupamos nas estatísticas internacionais, em matéria de analfabetismo. Não há dúvida de que esse aspecto da questão merece ser, também, devidamente considerado, pela sua repercussão em nosso conceito no exterior. Desejo, porém, focalizar outros males, mais imediatos, que nos afligem em nossa própria carne, todos eles decorrentes, de maneira remota ou próxima, do baixo nível de educação popular.

Vivemos neste país a imaginar, planejar e executar medidas e projetos, complexos e caros, com a boa intenção de sanar males de enorme gravidade, muitas vezes sem cuidar de que estamos apenas aplicando paliativos ou ministrando remédios para combater sintomas, sem enfrentar com decisão e profundidade, a causa verdadeira da maior parte daqueles males.

Torna-se necessário um número cada vez maior de hospitais e de instituições de assistência, mas haveria menos doentes e menos necessitados se houvesse maior divulgação de conhecimentos profiláticos, se o povo soubesse aplicar melhor o que gosta; sobretudo, se todos os patriotas nossos, na cidade ou no campo, tivessem um mínimo de cultura básica inicial e recebessem depois, pouco a pouco, os ensinamentos que os habilitassem a produzir mais, em menos tempo e com menor esforço.

As principais campanhas que empreendemos não se revestem de um caráter criador; são, quase sempre, essencialmente corretivas, quando seria mais acertado prever que corrigir.

Assim, vão sendo ensaiados e postos em prática, bem intencionados projetos, diversificados ao infinito, para implantar métodos e processos científicos por toda a parte, em prol de cafés mais finos, procurando aumentar a produtividade industrial, tentando valorizar a Amazônia, visando ao incremento da produção de gêneros alimentícios, buscando enfim, acelerar artificialmente o ritmo de desenvolvimento da economia nacional. Mas o rendimento de todas essas atividades é forçosamente baixo, uma vez que a grande massa não está preparada para compreender, aceitar e aprender técnicas novas; falta-lhe a base indispensável de uma educação fundamental. E assim, ano após ano, orçamento após orçamento, vamos dispersando recursos vultosos por toda a parte, com um aproveitamento real que bem podemos considerar irrisório, em comparação com nossas necessidades.

Não quero dizer, com isso, que tenham fracassado os nossos sistemas escolares de todos os tipos, principalmente o primário e ainda o supletivo. Rendo minhas homenagens a todos quantos agem e trabalham, nesse nobre e árduo setor de atividades. Mas, força-las, na quantidade e em locais em que seriam necessárias. Mesmo onde existem, muitas delas, quer para crianças, quer para adultos, lutam com falta de frequência, porque não existe, ainda, a consciência do problema. Não há interesse pela cultura, cujas vantagens não são conhecidas ou não são aceitas como reais e verdadeiras. E as escolas ficam muitas vezes vazias, a ponto de ser comum ler-se, nos Diários Oficiais de vários Estados da Federação, frequentes Decretos extinguindo escolas "por falta de frequência".

Urge, pois, auxiliar os sistemas escolares tradicionais, com um elemento novo que lhes suplemente a benéfica atuação; elemento que possa ir até onde não podemos levar escolas; elemento que atraia aqueles que não se deixam atrair pela escola comum; elemento que penetre por todos os recantos e que convença a população, monopolize a atenção dos operários, dos lavradores, das donas de casa, de toda a população rural, enfim, que eduque progressivamente a todos e indiretamente chame para as escolas — onde elas existirem — os letrados, os recalcitrantes, os descrentes, os mal informados.

Esse elemento, o único que se adapta às específicas necessidades de nosso vasto e quase despopulado território — é o rádio. Somente o rádio possui o poder de penetração necessário para preencher os imensos vazios da rede escolar comum, indo, com a velocidade da luz, de fronteira a fronteira, entrando, ao mesmo tempo, em cada região, em cada município, em cada arraial, em cada lar. Somente o rádio pode educar, sozinho os adolescentes que não puderam frequentar escolas; as donas de casa e as jovens ocupadas nas at-

correntes lidas caseiras — e também o lavrador, o operário, o chefe de família, iletrado mas respeitável, que só com muita coragem moral enfrenta as inconveniências de ir à escola nessa altura de sua vida.

Taria de me alongar muito se fosse descer a pormenores, ponde de relevo as vantagens técnicas e econômicas da implantação de sistemas radioeducativos em nosso país.

Mas, as considerações feitas até aqui são mais que suficientes para justificar meu propósito de pedir a atenção da Casa e, principalmente, dos lustrados membros da Comissão de Educação e Cultura, para um trabalho que acaba de ser publicado, em São Paulo, sob o título "Educação Fundamental Pelo Rádio", de autoria do Prof. João Ribas da Costa, que, embora paulista de nascimento, viveu longos anos no Espírito Santo, onde, como posso testemunhar, exerceu os cargos de Inspetor Escolar, Assistente Técnico de Educação, Diretor da Divisão de Orientação e Pesquisas Pedagógicas, Professor e Diretor do Colégio Estadual do Espírito Santo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, Diretor Geral de Administração da Secretaria de Educação e Cultura e Diretor de Administração da Secretaria do Governo do mesmo Estado.

Nesse pequeno livro, que, já antes de publicado, mereceu aprovação e aplausos de altos dignitários da Arquidiocese de São Paulo, de eminentes Chefes das Forças Armadas e do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, órgão da UNESCO no Brasil, Seção de São Paulo, nesse pequeno livro, dizíamos, que é uma compacta coordenação de idéias, orçamentos e argumentação, o Prof. João Ribas da Costa apresenta, antes de tudo, elementos comprobatórios da viabilidade e da eficiência do sistema radioeducativo, colhidos em verificações experimentais realizadas não somente no Brasil, como também na Colômbia. Mostra, a seguir, que, em nosso país, o sistema radioeducativo é o único instrumento educacional capaz de assegurar, ao mesmo tempo, a universalidade de influência, o amplo ecletismo e a diuturnidade de ação que exigem as condições específicas da realidade brasileira. Demonstra logo após, por meio de cifras exatas e cálculos certos, a grande economia do sistema. Essa economia é tão grande, que vale a pena comentar aqui alguns dados comparativos.

Apreciando as despesas orçamentárias exigidas pelo atendimento de 2.400.000 analfabetos em certa área do Nordeste — num plano que desce com minúcias em seu trabalho — convence-nos o autor de que somente a importância necessária ao pagamento de uma gratificação de 500 cruzeiros mensais aos professores do Serviço de Educação de Adultos, durante um ano, seria suficiente para adquirir, instalar e fazer funcionar, durante cinco anos, um sistema radioeducativo dispondo do exagerado número de 27 emissoras completas. A economia verificada nos quatro anos subsequentes, elevar-se-ia, somente nessa área, a um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros.

Apreciando o mesmo plano, sob outro aspecto, verifica-se que a despesa per capita, para aquisição do equipamento necessário, não iria além de 5 cruzeiros e que a manutenção do sistema em pleno funcionamento, custaria, ainda per capita, apenas 5 cruzeiros e 80 centavos por ano!

A conclusão óbvia é que não se poderia conceber outro sistema educativo que, além de ser revestido de todas as qualidades já mencionadas, fosse ainda mais barato para instalar e manter.

O plano apresentado pelo Professor Ribas da Costa tem encontrado o melhor acolhimento e repercussão. A

Seção de São Paulo do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) criou imediatamente uma nova Seção, especialmente encarregada de se aprofundar na matéria e fomentar a implantação de sistemas radioeducativos no país. Integram essa Seção, representantes da Igreja, da Zona Militar do Centro, do SESI, do SENAC e do Serviço de Educação de Adultos do Estado de São Paulo.

A Comissão de Melhoria da Vida Rural, também sediada em São Paulo, estuda, no momento, a possibilidade de realizar uma experiência de larga envergadura, no interior paulista.

A Imprensa tem dedicado longos editoriais a essa matéria, além de inserir numerosos artigos assinados, inclusive na Capital Federal, sendo de citar-se, um entusiástico comentário publicado pelo Dr. Heivécio Xavier Lopes, no "O Jornal", edição de 20 de junho último.

Ao trazer ao conhecimento do Senado esta boa nova, é com prazer que requeiro ao Sr. Presidente que se digne de encaminhar a Comissão de Educação e Cultura os exemplares, que agora entrego, ao citado trabalho "Educação Fundamental Pelo Rádio", ficando eu, e certamente todos os meus nobres colegas, no aguardo da concretização de sistemas radioeducativos por parte das entidades privadas que já se movimentam, e na convicção de que, no momento oportuno, esta Casa dará todo o seu apoio ao desenvolvimento daqueles planos para benefício de todas as populações rurais do Brasil.

Não posso deixar, também, de convocar para esse assunto que reputa da maior relevância e atualidade, a atenção dos eminentes Srs. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Ministros da Educação, Trabalho, Saúde e Agricultura, responsáveis diretos destes pela instrução do povo em suas várias modalidades e aquêle, como Presidente da República e ante suas reiteradas manifestações e interesse pela extinção do analfabetismo em nosso País.

Estou convencido de que, pelo seu caráter prático, é perfeitamente viável o plano elaborado pelo ilustre professor Ribas da Costa, certo, de que posto em execução, daria os mais salutar e surpreendentes resultados, além de ser o único meio pelo qual poderia o Brasil em prazo relativamente curto, extirpar do seu território a nódoa da ignorância.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — O Sr. Juscelino Kubitschek, numa concentração que promovemos em João Pessoa, quando da sua campanha em 1955, feriu precisamente essa questão. Declarei, formalmente, que no seu Governo tudo faria para incentivar o alfabetismo no nosso país. Acredito que S. Ex.<sup>a</sup> que vem reiterando seus propósitos de cumprir o que prometeu durante a sua campanha, vai cuidar de problema, aliás dos mais sérios do Brasil.

O SR. CARLOS LINDENBERG

— Agradeço o aparte de V. Exa. que, além de abrilhantar meu modesto discurso, corrobora minhas palavras sobre o interesse do eminente Presidente da República pelo ensino em nossa Pátria.

[Lendo].

Focalizando o assunto, espero que esses eminentes homens públicos não deixarão que a idéia morra nos arquivos, mas, ao contrário, estudada e mesmo aperfeiçoada, seja posta em prática como um dos maiores serviços que se pudessem prestar à Nação.

Não quero encerrar essas palavras sem enviar daqui ao Professor Ribas da Costa, minhas congratulações pelo seu magnífico trabalho, fadado ao maior êxito e a figurar como um dos melhores serviços prestados por tão poucos a tanta gente. (Muito bem! muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º Secretário. São lidos os seguintes ofícios:

OFÍCIO

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Saulo Ramos, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Ezequias da Rocha.

OFÍCIO

Senhor Presidente

Achando-se licenciado o Sr. Senador Sebastião Archer, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia, na forma do disposto no artigo 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas Saudações. — Julio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

Em atenção às solicitações de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os Srs. Mourão Vieira e Remy Archer.

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 435, de 1956

Tendo sido convidado a participar da delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República da Bolívia, solicito me seja concedida a necessária licença para aceitar a missão, nos termos do art. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1956. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores para os fins regimentais.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, desisto da palavra, porque estou inscrito para falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Atílio Vivacqua, quinto orador inscrito.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o eminente homem público, Dr. Raul Medeiros, ao assumir a presidência do Partido Republicano, à qual ascendeu por uma consagrada homenagem de seus correligionários, profe-

riu notável discurso sobre a missão do nosso Partido na vida do regime. É um documento que enriquecerá os Anais do Congresso Nacional, e com esse objetivo farei a leitura do mesmo.

O Dr. Raul Medeiros, cuja longa e construtiva atividade política transpôs os quadros partidários, e com destacado relevo nacional, sucede nessa honrosa presidência ao consagrado jurista e preclaro cidadão, Professor Cândido Mota Filho, que hoje dignifica a Magistratura brasileira na Suprema Corte.

O Sr. Cesar Vergueiro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — As referências que V. Excelência faz a esses eminentes brasileiros são mais que justas. O Dr. Raul Medeiros, baiano de nascimento, tem prestado em sua longa vida valiosos serviços a S. Paulo. O Ministro Mota Filho é um homem que, desde os seus antepassados, tem sabido honrar aquêle Estado.

O SR. ATÍLIO VIVACQUA — (Lendo).

Inteligência dedicada à cultura jurídica e sociológica e ao estudo dos nossos problemas fundamentais engrandeceu a cátedra da gloriosa Faculdade de Direito da cidade de S. Paulo, assinalou com exemplos de civismo e patriotismo, sua nobre carreira política, e como Ministro das Pastas do Trabalho e da Educação, prestou relevantes serviços ao país.

Recebendo em dias difíceis para a nossa Pátria a responsabilidade da herança cívica do insigne Presidente Arthur Bernardes, soube honrá-la e transferi-la, com o seu precioso acervo moral e político, ao seu digno sucessor Dr. Raul Medeiros.

Sr. Presidente, passo a ler, para que conste dos Anais, o discurso proferido pelo Dr. Raul Medeiros:

Já era grande a minha emoção ao assumir, há poucos instantes, o cargo de membro do Diretório Nacional do Partido Republicano, como representante da Seção de São Paulo, recebido tão cordialmente por meus prezados amigos, prestigiosos membros desse Diretório (e nobres Deputados e Senadores do Partido ao Congresso Nacional. Avaliareis qual o meu estado de espírito ao receber, pouco depois, o mandato de Presidente Nacional do Partido, sucedendo a dois insignes republicanos — o saudoso Presidente Arthur Bernardes e o Ministro Cândido Motta Filho.

O primeiro, figura tutelar da República, que reviviu o Partido Republicano com a sua tradição de respeitabilidade e civismo, tornando-se o centro polarizador de todas as nossas idéias, atenções e esperanças e que viveu até seus últimos alentos, servindo a sua Pátria, cofrendo com suas desditas, lutando pela sua liberdade, zelando pela sua segurança, exaltando-a e exaltando-se com as perspectivas de seu futuro grandioso.

O segundo, republicano também da velha estirpe, político, professor, jornalista, jurista, saído de nosso convívio para a mais alta magistratura do País, nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, como coroaamento de uma vida toda votada ao serviço público e as tarefas da inteligência.

Como não me sentir temeroso das responsabilidades que assumo, se, de antemão, tenho a certeza de que não os poderei sequer faltar?

Submeto-me, entretanto, ao vosso mando, porque avalio quais tenham sido as vossas dificul-

dades ao terdes que tomar deliberação de tal importância. Tenho bastante experiência da vida e capacidade de auto crítica para dar a essa deliberação o seu verdadeiro significado — a homenagem, à falta de outros requisitos, à coerência, à constância de um velho republicano na prática da doutrina e da ética política que ele aprendeu nos albores de sua modidade, que o animaram e conduzida através da aspera caminhada da vida, e que o conduzem, animam e inspiram até hoje.

Assi ma entendendo, tem ela, a meu juízo, muito maior valor, porque deriva do plano pessoal para um plano alto, em que sobrepõem, dominando com exclusividade vossas deliberações, o amor ao Partido Republicano, o entusiasmo pela sua história, o propósito de o apresentar, em qualquer circunstância, unido, coeso e forte, como forte, coeso e unido queremos o Brasil, a fidelidade, enfim, à sua ideologia e ao seu programa. Programa que será capaz de congregiar em torno do Partido Republicano todas as forças vivas e sadias da sociedade brasileira, se nos lançarmos à ação, enfrentando com decisão os problemas da conjuntura presente, propondo-lhes as raras soluções, levando aos governos e ao povo o nosso pensamento, com clareza e com simplicidade, com metódica e serena tenacidade, com entusiasmo, disciplina e fé.

Porque, meus amigos, não há otimismo capaz de iludir a verdade. E a verdade, em relação à política e aos políticos brasileiros, é que, de erro em erro, de incapacidade em incapacidade, de levandade em levandade, de fraqueza em fraqueza e de tolerância em tolerância com a amoralidade e o crime, eles vêm levando, há vinte e cinco anos, o Brasil a uma situação extremamente grave de desordem administrativa, econômica, financeira, social e moral.

Que melhor argumento poderá reforçar uma campanha cívica de propaganda e esclarecimento em torno do nosso Partido, de seu passado de realizações e benemerências e de um programa de ação, objetivo e atualizado? Que melhor oportunidade para, revivendo os dias memoráveis de 1873 e a coragem e o valor dos que partiram de Itú para a propaganda e a vitória, nos lançarmos a essa campanha? Este é, meus amigos, um dever indeclinável, uma imposição do nosso patriotismo.

Patriotismo, de que nos legaram sublimes, exemplos tantos insignes brasileiros, saídos de nossas fileiras para a galeria dos maiores estadistas da República e que se podem sintetizar simbolizar, na personalidade impar, padrão de republicano e democrata, que foi o Presidente Arthur Bernardes.

E' com profunda ericção que evoco sua memória. Sinto como que presente nesta casa seu grande espírito, aconselhando-me, advertindo-me, ouvindo-me com aquela bondosa afeição com que me honrou e que constitui um dos melhores troféus que conquistei em minha vida pública.

Sinto-o, no momento em que me assento nesta cadeira da presidência do Partido Repúbli-

cano, que ele elevou a uma tão alta dignidade, que, como qualquer outra, poderá ser ocupada por qualquer um, mas não preenchida, porque ele é insubstituível.

Rendendo, nestas descoloridas palavras, comovida homenagem à sua memória, alvo de nossa veneração e de nossa saudade, eu a estendo ao filho ilustre, meu caro amigo, Senador Bernardes Filho, que eu desejaria permanentemente em seu lugar nesta presidência, continuando e honrando a tradição de acrisoladas virtudes cívicas que lhe coube por herança preciosa.

A todos vós, Chefes do Partido, nobres Senadores e Deputados Federais, demais correligionários que me honrastes com os votos, ou me honrais com vossa presença — asseguro o meu grande apreço e o meu profundo agradecimento. A linha impecável de disciplina partidária, de espírito público e de união de vontades e de esforços que vindes mantendo por amor do Partido e do Brasil, encoraja-me e me estimula a enfrentar todas as dificuldades ou tormentas que de todos os lados ameaçam a estabilidade da República, de que os partidos políticos são órgãos vitais. Prometo-vos esforçar-me por não trair vossa confiança, por não deslestrar muito o cargo em que me colocastes, desde que não me falteis com o vosso apoio, com vossos conselhos e com vossa sábia e indispensável cooperação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo de estar na tribuna, desejo referir-me à criação do Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas. (Lendo):

A iniciativa da criação do Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas, constabeado em nosso Projeto n.º 11, de 1956, encontrou a mais viva e ampla repercussão nos meios rurais do país e especialmente nos setores técnicos da agricultura. Já tive a oportunidade de dar conhecimento ao Senado das significativas manifestações nesse sentido. Desejo transmitir notícia do pronunciamento feito sobre a matéria pelo abalizado engenheiro agrônomo Fernando Costa Gama, autor do importante trabalho "Empresas de Irrigação como Fator de Progresso da Rizicultura Riograndense" e de outros estudos sobre assuntos agrônômicos.

Eis a carta com que nos distinguiu aquele conceituado especialista, na qual se encontram úteis subsídios referentes à irrigação no Rio Grande do Sul, e se destaca a necessidade de uma lei nos moldes do Projeto n.º 11, apresentado em 29 de fevereiro de 1956:

Senador Atilio Vivacqua — Palácio Monroe.

Saudações Cordiais.

"Com íntima satisfação soube, por intermédio de excelente revista de divulgação, do vosso importante projeto propondo a criação do Serviço Nacional de Irrigação e Solos Agrícolas.

Julgo ótimo o espírito do vosso projeto. Creio que tenho alguma autoridade para julgar pois, há vinte anos quando tirei meu diploma de engenheiro agrônomo, já me interessava pela irrigação das nossas já enormes lavouras de arroz. Trabalhei muitos anos como agrônomo do Instituto Rio Grandense do Arroz e, em 1940, publiquei um trabalho intitulado: "Empresas de Irrigação como Fator de Progresso da Rizicultura Riograndense". Mando-vos um exemplar do mesmo na esperança de

que, de algum modo, vos possa ser útil. Junto também remeto outro trabalho publicado em 1955, intitulado "Fixação das Populações Rurais do Rio Grande do Sul".

Nosso Estado mantém um organismo ainda incipiente, encarregado dos problemas de irrigação, a "Comissão Especial de Obras de Irrigação", que, por enquanto, ainda não saiu da fase dos projetos. Culculara seus engenheiros que a área irri-gável facilmente por submersão, em terras planas, sem recalques é de aproximadamente 2.200.000 hectares, ou seja a área total irrigada da Itália. Com irrigação menos favorável esta área seria naturalmente muito maior.

Até agora foram estudados três projetos que irrigariam 88.600 hectares e pode-se dizer que ainda nada foi realizado, principalmente, por não termos uma lei da envergadura da que Vossa Excelência ora apresenta.

Há poucos anos atrás, o Instituto Riograndense do Arroz construiu a Barragem do Capané, que pode irrigar até 4.000 hectares. Tinha o louvável propósito de estabelecer pequenas e médias granjas irrigadas, mas, por falta de amparo numa lei específica como a de Vossa Excelência, não conseguiu, este desideratum e as terras irrigadas caíram, na maior parte, na usura dos arrendamentos escorchantes, pois seus donos, grandes proprietários, não pagaram taxa de melhoria e não lhes interessava assumir os riscos e esforços de plantarem suas glebas, quando tinham a possibilidade de arrendá-las por alto preço ou em parceria elevada, de modo que as mais das vezes recebem em cada safra quase o valor da terra.

Com a experiência profissional de muitos anos, ousamos afirmar que é o regime de arrendamentos, predominantemente na lavoura do arroz, o principal responsável pelo elevado custo da produção.

Couza parecida poderá acontecer nas obras que a "Comissão Especial de Obras de Irrigação" pretende construir.

Estou convencido que o Rio Grande do Sul, com suas extraordinárias possibilidades para irrigação irá beneficiar-se tanto quanto o Nordeste, com a aplicação das leis cujo projeto ora Vossa Excelência apresenta no Senado.

Atualmente ocupo o cargo de Chefe da Agência do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, em Porto Alegre, ao mesmo tempo em que sou consultor técnico para assuntos de colonização do Comité Intergovernamental para as Migrações Europeias — (C.I.M.E.). Com minhas relações nas rodas econômicas, sociais, políticas e jornalísticas nesta cidade, onde nasci e me criei, se Vossa Excelência julgar oportuno usar os meus préstimos para mobilizar boas vontades, as quais serão muitas para tão patriótica e oportuna iniciativa, pode contar desde já, com vosso atento cooperador".

Cordialmente, Fernando Costa Gama, Engenheiro Agrônomo".

Exprimimos em nome do Senado, o nosso agradecimento por essa oportuna e valiosa colaboração. Aproveitamos o ensejo para oferecer um reparo ao distinto redator da apreciada Seção Agrícola do "Correio da Manhã", quando reclama a criação do Serviço Nacional de Conservação do Solo, como se não existisse ainda iniciativa do Congresso Nacional, sobre esse problema a qual

me-eccu aliás, destacada atenção do grande órgão da imprensa, quando apresentamos o mencionado Projeto n.º 11.

Era o que tu tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, quinto orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, move-se ao vir a esta tribuna hoje, o desejo de pedir justiça para uma classe que, parece, esquecida pelos poderes públicos, embora digna por todos os motivos de atenção e consideração mais alta. Refiro-me aos médicos de repartições e de autarquias federais.

Em 1954 aprovou o Congresso Nacional a reclassificação geral de vencimentos para médicos e professores liberais, posteriormente vetada pelo Poder Executivo e mantido o veto por notável maioria. Na ocasião as condições precárias dos Institutos de Previdência e dos órgãos federais de assistência tornavam desaconselhável a adoção integral do aprovado pelo Congresso. Se hoje suas condições não são satisfatórias no último semestre de 1954 eram extremamente graves. Não se esperava que aquelas entidades mantivessem com recursos próprios até dezembro daquele ano o ritmo normal de seus serviços.

O orçamento federal debatia-se com deficit vultoso. As restrições das exportações do café privavam o tesouro de considerável aporte, representado pelos ágios das moedas vendidas em leilão. O panorama era, talvez, o mais trágico que se apresentava na história da vida econômica do Brasil.

No mês de outubro de 1954 literalmente, havia o Governo Federal de raspar dólares e centavos de dólares para o que adotou as mais energéticas e até desagradáveis medidas. O Navio Escola em viagem, foi mandado regressar: os Adidos Militares foram reduzidos em mais de dois terços; as mínimas despesas foram cortadas. Tudo isso constituía um quadro que desaconselhava a adoção do projeto aprovado pelo Congresso e a sabedoria do ato praticado pelo Poder Executivo foi ratificada pela manutenção do veto.

Mesmo assim, quando as primeiras medidas começavam a surtir efeito, no saneamento das finanças nacionais, notadamente das instituições e de órgãos de assistência, não ficou o Governo do Presidente Café Filho insensível às necessidades dos médicos, engenheiros e de outras profissões liberais.

Não tendo outro recurso — e tenho a honra de haver sido o responsável por essa medida — lançou-se mão da cláusula de periculosidade para estendê-la a todos os médicos, sem distinção. Era medida provisória para mostrar ao público e a essa laboriosa classe, que o valor de seu trabalho, da sua colaboração, não era menos-prezado.

Pretendia, assim, o Governo, com essa demonstração material, homenagear a classe que tantos e inestimáveis serviços presta à humanidade e ao Brasil. A medida representou do-safogo, não apenas material, mas constituiu algo que, moralmente, colocou bem o Governo perante a classe médica.

O Poder Executivo nomeou, então, uma comissão que elaboraria o regulamento e a fixação de vencimento das classes liberais, de modo a conceder-lhes salários compatíveis com a alta dignidade da profissão que exercem e, ao mesmo tempo, propor-

coincider-lhes a classe progressivo, embora constante e definitivo.

Infezivelmente os acontecimentos políticos interromperam esse trabalho. Outros fatos vieram tomar a atenção do Governo de novembro e uma única medida se tornou realidade: a suspensão do pagamento do abono de quarenta por cento.

São decorridos, Sr. Presidente, oito meses desde que, sobre a classe médica, se abateu essa decisão injusta e cruel, compreensível se a quisermos olhar do estrito âmbito legal, mas incompreensível se considerarmos o fato do plano da moral, sobretudo da justiça com que se deve remunerar o trabalho de um servidor, seja público, seja particular.

Desejo dar nestemunho do quanto os serviços assistenciais do Ministério do Trabalho servem a este país com abnegação e devoção admiráveis e insuspeitáveis.

Rememorei, ainda em particular, o caso do SAMDU que não dispende de recursos com verbas exiguas, com material que se desmantela pelo uso constante e exagerado, mantém serviços que no fim de 1955 se elevaram a mais de cinquenta por cento dos atendimentos sobre o ano anterior. Só nesta cidade os médicos e enfermeiros da SAMDU socorreram mais de cem mil clientes mensalmente. Houve ambulâncias que percorreram quatrocentos quilômetros por dia. O modesto Hospital do SAMDU começou a funcionar em fins de 1954. Só a parturientes e casos de urgência atendia de dez a quinze por dia. Vidas inúmeras foram salvas.

O Serviço de Doação de Sangue exige dos médicos constante e perene devotamento. Nos hospitais dos Institutos, nos Ambulatórios, na Assistência do Rio de Janeiro e pelo Brasil a fora, como tive oportunidade de verificar pessoalmente, os médicos e enfermeiras dão o máximo de seus esforços.

Sr. Presidente, a injustiça deve ser corrigida. Há Médicos e Engenheiros que percebem menos que serventes.

A medida adotada pelo Governo Café Filho se não resolvia satisfatoriamente a situação era, pelo menos, uma gota d'água, uma demonstração palpável de que se reconhecia o valor do serviço desses profissionais.

A anulação da gratificação de quarenta por cento, dá ao caso o aspecto de que se trata de funcionários rebaixados, ganhando demais, quando, na realidade o vencimento que percebem não corresponde ao trabalho que prestam. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o progressivo aumento da assistência social, quer no setor federal, quer no estadual, quer no municipal, notadamente no Ministério do Trabalho, é consequência da especialização da medicina. Hoje, raro é o médico que pode contar com a ajuda do consultório, da clínica particular.

O Estado, ao desenvolver e socializar a medicina, tem o dever de promover os meios materiais para que tais profissionais possa viver decentemente e aperfeiçoar seus conhecimentos. Não deve permitir a burocratização da profissão, que se torne ela mero achego; que os profissionais se desinteressem em virtude de serem forçados a procurar outros recursos com que possam manter melhor nível de vida.

Sr. Presidente, não fôra a impossibilidade constitucional de o Senador ter iniciativa a respeito, e eu, desta tribuna, apresentaria projeto de lei corrigindo a situação. Diante dessa impossibilidade, limito-me, apenas, a apelar para o Poder competente a fim de que proponha ao Congresso medidas tendentes a sanar a situação desses servidores. Que se a classe médica as condições que merece e tem direito, sobretudo, como satisfação moral, muito mais do que material.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

## O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do expediente.

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, hoje seria o aniversário do eminente ex-Senador Salgado Filho.

Contou esta Casa, na pessoa de S. Ex.<sup>a</sup>, com uma das figuras da mais alta expressão que por aqui tem passado.

Seu patriotismo, sua devoção à causa pública, demonstrados em todas as funções e atividades que exerceu desde a de advogado no Rio de Janeiro, chefe de Polícia, Ministro do Trabalho, Ministro do Supremo Tribunal Federal e de primeiro Ministro da Aeronáutica do Brasil.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Na qualidade de representante do Rio Grande do Sul, terra natal do eminente ex-Senador Salgado Filho, associe-me às justas homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando a esse grande brasileiro.

O Sr. Filinto Müller — Peço ao nobre orador inclua, também o voto do Partido Social Democrático.

Tive a honra de ser, nesta Casa, na primeira legislatura, a Constituição de 1946, depois de promulgada colega do ex-Senador Salgado Filho. Acompanhei sua grande dedicação por todos os assuntos de interesse público e a dignidade com que exerceu o mandato que lhe concedeu o povo do Rio Grande do Sul.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — É com prazer que registro os apurtes de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muita satisfação.

O Sr. Rui Palmeira — Agradeço-lhe a se juntasse a manifestação de solidariedade da União Democrática Nacional, às homenagens que tão justamente presta à memória do ex-Senador e Ministro Salgado Filho, figura das mais interessantes surgidas no Brasil depois de 1930.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu aparte.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Fui companheiro de Salgado Filho; ainda hoje me recordo dele com profunda saudade. Essa recordação é acompanhada de reverência por tudo quanto fez em benefício do Brasil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Associe-me às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, palavras de justiça para com a memória do eminente e saudoso Senador Salgado Filho. Acompanhei, nesta Casa sua atuação sempre enérgica, patriótica e coerente. Tive a honra de privar da sua amizade pessoal. E' com toda a sinceridade que empreto solidariedade à homenagem que está sendo prestada à sua memória.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, vê V. Ex.<sup>a</sup> nas espontâneas e unânimes manifestações dos honrados membros desta Casa que se justifica plenamente rememorar o nome ilustre de Salgado Filho, figura ímpar, como cidadão e como homem público.

Nascido no Rio Grande do Sul, filho de uma das mais ilustres famílias daquela terra, patriota até a medula, Salgado Filho misto de homem de atitudes nobres e eloquentes na vida pública, associando-se às aspirações

coletivas do povo brasileiro. Ingressou nas fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro, na deusa de melhores condições de vida para os trabalhadores, proporcionando-lhes situação que, talvez, nenhum trabalhador desfrutaria igual no mundo.

Tive a honra de ser amigo particular e correligionário de Salgado Filho, muito antes da fundação do Partido Trabalhista Brasileiro e ante mesmo da gloriosa revolução de 1930. Vinhamos ambos daquelas heróicas fileiras do Partido Republicano Federalista, da imortal Falange de Maragatos, pródiga em dar de si bons exemplos, como escola do dever, da lealdade e do patriotismo e que tinha em Salgado Filho uma das mais gratas e expressivas figuras. Não poderia eu deixar de estar hoje na tribuna, para invocar a incomparável figura que legou aos seus e à Pátria exemplos inenarráveis de amor ao Brasil e ao serviço público, guardando, sempre, em suas atitudes, aquela linha de serenidade e tranquilidade que não escondia, antes afirmava de energia, capacidade e inteligência tantas vezes demonstradas.

Desejo fique consignado nos Anais desta Casa por que recordo a figura de Salgado Filho, é que figura como essa enriquecem a tradição desta Casa com seus exemplos que, para nós, todos serão o sempre inesquecíveis. Foi S. Ex.<sup>a</sup> um dos grandes líderes do Partido Trabalhista Brasileiro e como brasileiro, prestou à Pátria inolvidáveis serviços.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

## O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se às homenagens que, pela palavra do nobre Senador Alencastro Guimarães e apoiado por outros Senadores, pertencentes a diversos Partidos políticos, foram prestadas à memória do grande e saudoso figura do ex-Senador Salgado Filho, que, altos postos exerceu com relevo, brilhantismo e inusitada capacidade realizadora. (pausa).

Val ser lido um parecer chegado à Mesa.

E' lido o seguinte

## Parecer n. 677, de 1956

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, emendado pela Câmara dos Deputados.

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final (II, anexa) do Projeto de Lei n.º 30, de 1956, de iniciativa do Senado Federal (texto do substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, em 31 de julho de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Gaspar Velloso. — Mourão Vieira.

ANEXO AO PARECER N.º 667, de 1956

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Acrescente-se ao art. 14, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, o seguinte parágrafo único:

"Art. 14 — ..... Parágrafo único. A transferência de qualquer oficial-general das Forças Armadas para a Reserva remunerada poderá ser adiada até o limite de permanência na ativa, quando, a critério do Presidente da República, for necessária a continuação dos seus serviços. O adiamento será feito por decreto e não prejudicará a vaga

que dessa transferência deveria decorrer".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## O SR. PRESIDENTE:

Recebeu a Mesa uma emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

### EMENDA DE REDAÇÃO

A Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1956, que altera o art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

Na ementa do projeto, suprima-se a expressão: "e dá outras providências".

### Justificação

Na aludida ementa não se justificou tal expressão, uma vez que o referido projeto acrescenta, única e exclusivamente, um parágrafo ao art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1956. — Ruy Palmeira.

## O SR. PRESIDENTE:

A emenda depende de apoio. Os Srs. Senadores que a apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está recusada. Deixa, portanto, de ser considerada objeto de deliberação.

Em discussão a Redação Final.

## O SR. RUY PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, perscuto a ansiedade com que todos acolheram meu pedido de palavra.

E' natural, a esta hora do dia, esteja o Senado não apenas cansado mas, enjoado de discursos. Foram tantos, tão longos, tão impertinentes e em tais termos muita vez, que é compreensível a ansia com que o Plenário acolheu minha solicitação.

Sr. Presidente, desejo iniciar por assinalar as cautelas da Maioria desta Casa. Ainda agora dizia-me alguém que "gato escaldado de água fria tem medo". Parece que é o que acontece. Um simples apoio emenda foi recusado, pela primeira vez, creio, na vida desta Casa.

O Sr. Novaes Filho — Diz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem. E a primeira vez que se verifica semelhante acontecimento.

O SR. RUI PALMEIRA — Não iria considerar o desapoiamento à emenda como desconsideração da Maioria, sempre tão cortês, tão gentil e delicada, cada hora a reafirmar uma impecável educação parlamentar. Assim, Senhor Presidente, procurando uma explicação, só a pude encontrar no temor, não digo justo mas compreensível de que se possuiu a Maioria, nas últimas horas.

Temor de que? Não há de ser da malícia da Minoria, pobre, inexpressiva e minguada Minoria que deu algum trabalho, mas não ofereceu perigo à tramitação célere e eficiente do projeto que — a bem dizer — vai receber seu registro de nascimento nesta última fase da sua tramitação por esta Casa. Temor de uma Minoria que lutou, que combateu, que azucrinou; essa Minoria tão impertinente, tão trabalhosa, poderia causar incômodos, molestar, mas não tinha forças nem poderes para ferir de morte o projeto cujo coroamento ora se discute aqui.

Assim, Sr. Presidente, o temor da Maioria, que a fez, pela primeira vez nesta Casa, levantar-se assim tão bulhoso para negar apoio a uma desventurada emenda de redação, é impropriedade; tão impropriedade como as razões que ditaram a idealização deste projeto.

Que pediria essa emenda?

Recusaram aquelas que em virtude de um artigo do Regimento iriam alterar aquilo que retornara da Câmara dos Deputados. Era apenas a supressão de "a critério do Sr. Presidente da República". Elaboramos a emenda com o propósito de livrar o Chefe da Nação das atribuições que o projeto leva em seu bojo, às mãos de S. Ex.<sup>a</sup>.

A supressão de um simples e inexpressivo "não", nos foi negada, porque o Regimento, rígido, inflexível, cruel, desumano e, às vezes, cego não o permitiu.

A emenda de redação, entretanto, visava, apenas, que, da emenda, que segundo se diz, não figurará no autógrafo, fosse retirada a expressão "e dá outras providências".

Buscava, tão somente, a pobre da minha emenda suprimir essa expressão final, tendo em vista que, na verdade, não havia outras providências a dar.

As que terão de ser tomadas já estão perfeitamente especificadas no corpo do projeto.

Não lamento, Sr. Presidente, apenas anoto, registro, fixo, focalizo o gesto de temor da Maioria desta Casa, que sempre se afirmou tão brava na luta, em todas as horas, naquelas mais sombrias, e mais nebulosas, através das quais andou este desgraçado projeto.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que em vez de temor dissesse respeito.

O SR. RUI PALMEIRA — Não sei se o nobre Senador terá razões para reclamar que se substitua a expressão "temor" por "respeito".

O Sr. Mourão Vieira — O temor que se deve a oposição tão calorosa é o respeito.

O SR. RUI PALMEIRA — Ainda bem que uma voz se levanta para pedir se mude uma palavra e para dar-nos alguns adjetivos que muito honram a esta oposição teimosa.

Sou grato à manifestação do nobre Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas. Neste instante porém em que nos apressamos para concluir o que chamaria "o ciclo vegetativo mais uma vez, que nós, desde o primeiro momento, estivemos contra a deste projeto", desejo deixar claro, proposição, contra a idéia, a iniciativa, os substitutivos e, finalmente, contra a sua redação final, porque é a roupagem que revestira o que poderíamos chamar de ser estranho dentro da legislação que regula o assunto.

A Redação Final, na verdade, não foi elaborada pela Comissão competente, que com a sua cautela — já não digo temor...

O Sr. Mourão Vieira — Muito obrigado!

O SR. RUI PALMEIRA — ...mas com o respeito — não quis pular uma

virgula sequer para que não surgissem impugnações, dúvidas, reclamações ou tanto pode, mas que respeita tanto complicações para esta maioria que

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. RUI PALMEIRA — Senhor Presidente, vou concluir. Lamentando, ao terminar as minhas considerações, que o faço diante das manifestações de aplauso da maioria e de apoio a este projeto. Igualmente o faço com uma certa pena, uma certa sandade dessas horas de luta que mantivemos aqui, nesta Casa, certo de que se não tiverem efeito imediato, servirão para reafirmar a vida, a determinação dos que, dentro deste Parlamento, pelejam pelo aprimoramento das instituições democráticas de nossa pátria. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SENHOR SENADOR DANIEL KRIEGER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO DORADOR, SERÁ OPORTUNAMENTE PUBLICADO

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo mais quem deseje usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa) Está aprovada.

Val à sanção.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 426, de 1956, do Sr. Atilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de corretores de seguros.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo irador) — Sr. Presidente, o Senado acaba de concluir a discussão e votação de projeto de lei que transitou neste plenário em regime de urgência. A tramitação foi tão acidentada, que os autógrafos enviados a Câmara dos Deputados apresentaram erros causados, exatamente, pela pressa com que se apreciou a matéria.

O fato devia servir-nos de lição, a fim de que as proposições seguissem, nesta Casa, o regime normal, passando por todas as Comissões e sofrendo minucioso estudo dos respectivos relatores. Só assim será possível oferecer ao plenário matéria debatida e examinada, capaz de merecer nosso voto consentido, se continuarmos, porém, a conceder urgências, cada dia mais sa-

crificaremos a técnica legislativa e piores serão as leis aqui elaboradas.

O fato está na consciência de todos nós. Os projetos de lei que antigamente transitavam por esta Casa transformavam-se, após acurados estudos, em leis de algum modo perfeitas e que atendiam aos objetivos comandados.

Hoje, com a pressa que se tem de tudo fazer em vinte e quatro ou quarenta e oito horas, as leis são defeituosas, bastando que se as coloque em prática para que revelassem suas enormidades falhas.

Esta a razão por que sempre nos temos oposto às votações em regime de urgência. Ainda agora, cansados como estamos com a votação que nos consumiu mais de vinte e quatro horas de trabalho ininterrupto, vem a Plenário pedido de urgência para o projeto de lei que regulamenta a profissão do corretores.

Pela rápida leitura que fiz do Projeto de Lei n.º 4, de 1952, verifiquei ser a matéria complexa, envolvendo aspectos que precisam ser bem estudados. Julgo que a proposição não deve ser trazida à deliberação da Casa sem ser estudada pelas Comissões a fim de que a possamos votar com plena consciência.

Sr. Presidente, eu estaria de pleno acordo com o eminente Senador Atilio Vivacqua, se em vez de requerer urgência, solicitasse a inclusão da matéria na Ordem do Dia, para efeito de o projeto sair da Comissão em que se encontra, com prazo vencido, para a subsequente, que, assim, teria tempo para estudá-lo e oferecer parecer.

Trazer, porém, a Plenário matéria tão complexa sem o pronunciamento dos órgãos técnicos é, a meu ver, providência completamente errada.

Esta a razão por que venha à tribuna combater o requerimento de urgência e, ao mesmo tempo, apelar para o nobre representante do Espírito Santo, Senador Atilio Vivacqua a fim de que o retire solicitando na Ordem do Dia. Estarei de acordo com a providência pois não desejo seja a matéria protelada indefinidamente na sua apreciação. Contará ela com meu integral apoio. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa verifica ser evidente a falta de número no recinto para prosseguimento dos trabalhos. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 426, de 1956, do Sr. Atilio Vivacqua e outros Senhores Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1952, que regulamenta a profissão de corretores de seguros.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 422, de 1956, do Senhor Gilberto Marinho e outros Se-

nhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com a Rádio Continental, por motivo da passagem do 8.º aniversário dessa emissora.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 423, de 1956, do Senhor Rui Palmeira e outros Senhores Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de regrejo pelo transcurso do 31.º aniversário de fundação do jornal "O Globo".

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 1.000,00 a Maria Gurgel Braga Herberster, viúva de Raimundo Herberster, coletor federal aposentado em Maranguape, Estado do Ceará, falecido em 1941, tendo pareceres favoráveis (ns. 644 e 645, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cr\$ 2.202.069,00, destinado ao pagamento de diferenças de vencimentos, gratificações de representação e de adicionais por tempo de serviço e substituições dos juizes, suplentes e vogais do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, nos exercícios de 1948 a 1953, tendo parecer favorável, sob n.º 647, de 1956, da Comissão de Finanças.

6 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos, tendo pareceres favoráveis (ns. 473, 478-A e 566, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, e de Serviço Público Civil.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

EDITAL

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, fica prorrogado até o dia 7 de agosto vindouro, o prazo para a entrega das propostas para a instalação de serviço do som e de refrigeração no plenário e outras dependências do 2.º andar do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de julho de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

EDITAL

De ordem da Comissão Diretora, ficam convidadas as firmas construtoras interessadas, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, propostas para pintura externa, recomposição de ornatos e restauração dos revestimentos do Palácio Monroe, sede do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de julho de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40